



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, e visando à contratação de profissionais, por prazo determinado para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Educação, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da CF e art. 232, art. 233, III e art. 234 da Lei Municipal nº 855/2000, Plano de Carreira Lei nº 2.150/2013, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 09 (nove) servidores, designados através da Portaria nº 398/2025.

1.2 Durante toda a realização do PSS serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do PSS será publicado integralmente no site da Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente PSS serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos para os cargos de PSICOLOGO, NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL, INTÉRPRETE DE LIBRAS, FISCAL TRIBUTÁRIO, FISIOTERAPEUTA, CONDUTOR SOCORRISTA, ENFERMEIRO 20H, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM – VACINADOR, FARMACÊUTICO, FONOAUDIÓLOGO, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, BIÓLOGO e TURISMÓLOGO prova objetiva para os cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, ATENDENTE DE EDUCAÇÃO, ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), AUXILIAR DE SALA, AUXILIAR DE SALA (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), MONITOR, MONITOR (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), OPERÁRIO ESPECIALIZADO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

OPERÁRIO, RECEPCIONISTA, MOTORISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, OPERADOR DE MÁQUINA, CONDUTOR SOCORRISTA, VISITADOR DO PIM, MÉDICO VETERINÁRIO, ELETRICISTA, ZELADOR DE ESCOLA e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS e prova prática para os cargos de OPERADOR DE MÁQUINA e MOTORISTA conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado por lei própria e regida pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este PSS correspondem ao exercício das funções dos cargos, vagas, carga horária e valores dos vencimentos conforme estabelecidos abaixo:

Nº DE CARGOS	QUANT.	PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
01	CR	PSICOLOGO	20h	R\$ 3.257,72
02	CR	NUTRICIONISTA	20H	R\$ 3.257,72
03	CR	ASSISTENTE SOCIAL	30H	R\$ 4.091,79
04	CR	INTERPRETE DE LIBRAS	20H	R\$ 1.484,82
05	CR	FISCAL TRIBUTÁRIO	30H	R\$ 3.257,72
06	CR	FISIOTERAPEUTA	20H	R\$ 3.257,72
07	CR	CONDUTOR SOCORRISTA	40H	R\$ 1.958,32
08	CR	ENFERMEIRO 20H	20H	R\$ 3.257,72
09	CR	ENGENHEIRO CIVIL	20H	R\$ 3.257,72
10	CR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – VACINADOR	40H	R\$ 2.456,19
11	CR	FARMACÊUTICO	30H	R\$ 3.257,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

12	CR	FONOAUDIÓLOGO	30H	R\$ 3.257,72
13	CR	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	40H	R\$ 2.456,19
14	CR	TURISMÓLOGO	20H	R\$ 3.257,72
15	CR	BIÓLOGO	20H	R\$ 3.257,72
16	CR	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	40h	R\$ 1.626,22
17	CR	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	40H	R\$ 1.484,82
18	CR	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES)	40H	R\$ 1.484,82
19	CR	AUXILIAR DE SALA	40H	R\$ 2.456,19
20	CR	AUXILIAR DE SALA (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES)	40H	R\$ 2.456,19
21	CR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	R\$ 1.414,11
22	CR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES)	40H	R\$ 1.414,11
23	CR	MONITOR	40H	R\$ 1.416,41
24	CR	MONITOR (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES)	40H	R\$ 1.416,41
25	CR	OPERÁRIO ESPECIALIZADO	40H	R\$ 1.484,82
26	CR	OPERÁRIO	40H	R\$ 1.414,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

27	CR	RECEPCIONISTA	40H	R\$ 1.555,53
28	CR	MOTORISTA	40H	R\$ 1.958,32
29	CR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40H	R\$ 2.456,19
30	CR	ENFERMEIRO	40H	R\$ 4.878,66
31	CR	OPERADOR DE MÁQUINA	40H	R\$ 2.212,76
32	CR	VISITADOR DO PIM	40H	R\$ 2.456,19
33	CR	MÉDICO VETERINÁRIO	20H	R\$ 4.091,79
34	CR	ELETRICISTA	40H	R\$ 1.626,22
35	CR	ZELADOR DE ESCOLA	40H	R\$1.484,82
36	CR	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40H	R\$ 2.960,40

2.2 Além do vencimento o contratado fará jus às vantagens estabelecidas em lei própria e no Regime Jurídico dos Servidores.

2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas e encaminhadas para a Comissão designada, na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Tancredo Neves, nº 6451, centro, Terra de Areia/RS, no horário compreendido das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, por 03 (três) dias úteis, iniciando no dia 10/11/2025 e encerrando no dia 12/11/2025.

3.2 Os candidatos poderão se inscrever para até 02 (dois) cargos, dentre os previstos neste Edital. Caso o candidato realize mais de 02 (duas) inscrições, suas inscrições serão indeferidas e não homologadas, independentemente do cargo. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos dados no momento da inscrição, não sendo permitidas alterações posteriores quanto à escolha dos cargos.

3.2.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS PARA OS CARGOS DE PSICOLOGO, NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL, INTÉRPRETE DE LIBRAS, FISCAL TRIBUTÁRIO, FISIOTERAPEUTA, CONDUTOR SOCORRISTA, ENFERMEIRO 20H, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM – VACINADOR, FARMACÊUTICO, FONOAUDIÓLOGO, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, BIÓLOGO e TURISMÓLOGO.

4.1 Para inscrever-se no PSS, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no PSS), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 A ficha de inscrição será disponibilizada no ato pela Comissão, e deverá ser devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia do Documento de Identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, COREN, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Cópias de quitação das obrigações militares e eleitorais.

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos (frente e verso) que comprovem as informações contidas no currículo.

4.1.5 Para participação no Processo Seletivo, o interessado além de atender ao disposto no item “04”, deverá apresentar toda a documentação em envelope devidamente lacrado, não transparente, identificado, para o que se sugere a seguinte inscrição:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

**AO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
CARGO PRETENDIDO:**

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS PARA OS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, ATENDENTE DE EDUCAÇÃO, ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), AUXILIAR DE SALA, AUXILIAR DE SALA (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), MONITOR, MONITOR (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), OPERÁRIO ESPECIALIZADO, OPERÁRIO, RECEPCIONISTA, MOTORISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, OPERADOR DE MÁQUINA, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, CONDUTOR SOCORRISTA, VISITADOR DO PIM, MÉDICO VETERINÁRIO, ELETRICISTA, ZELADOR DE ESCOLA e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

5.1 Para inscrever-se no PSS, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no PSS), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 A ficha de inscrição será disponibilizada no ato pela Comissão, e deverá ser devidamente preenchida e assinada.

5.1.2 Cópia do Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, COREN, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

5.1.3 Cópias de quitação das obrigações militares e eleitorais.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no site www.terradeareia.rs.gov.br, no prazo de 03 (três) dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos no Protocolo Geral da prefeitura, no prazo de 01 (um) dia mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irressignação, nos termos do Anexo III.

6.3 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas, por meio nova publicação contendo os recursos deferidos e não deferidos.

6.4 A lista final das inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão e publicação do resultado dos recursos.

7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS PARA OS CARGOS DE PSICOLOGO, NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL, INTÉRPRETE DE LIBRAS, FISCAL TRIBUTÁRIO, FISIOTERAPEUTA, CONDUTOR SOCORRISTA, ENFERMEIRO 20H, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM – VACINADOR, FARMACÊUTICO, FONOAUDIÓLOGO, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, BIÓLOGO e TURISMÓLOGO.

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

7.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.4 Os diplomas de cursos de nível médio, superior ou pós graduação somente serão aceitos se devidamente registrados no MEC;

7.5 A escolha dos documentos para cada item da prova de títulos é de inteira responsabilidade do candidato. À banca avaliadora cabe apenas analisar os títulos apresentados;

7.6 Na avaliação da graduação, a maior exclui a menor, não podendo haver pontuação em duplicidade.

7.7 Havendo alteração de nome, seja por casamento, por separação judicial, por divórcio ou por inserção de nome, o candidato deverá anexar a respectiva certidão, sob pena de desconsideração dos mesmos;

7.8 Os documentos entregues não serão devolvidos, motivo pelo qual o candidato deverá providenciar cópias e autenticá-las em cartório. Serão aceitas cópias dos documentos devidamente conferidas com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

original, pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação do Município, nas datas de 04 e 05 de novembro do ano corrente nos horários e endereço mencionados no item 3.1 deste edital. Os títulos originais não poderão apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;

7.9 Os certificados com QR Code deverão ser autenticados em cartório, ou pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação do Município, nas datas de 04 e 05 de novembro do ano corrente nos horários e endereço mencionados no item 3.1 deste edital.

7.10 O documento de comprovação de tempo de experiência profissional para o cargo pretendido, deverá ser solicitado pelo candidato e retirado pelo mesmo ou por pessoa devidamente autorizada, entre os dias 06 e 07 de novembro do corrente ano, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, Rua Tancredo Neves, nº 500, centro de Terra de Areia, no horário compreendido entre as 8h e as 11h e entre as 13h30min e as 17h30min.

7.11 Caso haja dúvidas pela comissão, poderá haver a notificação do candidato para apresentação dos originais para a devida conferência.

7.12 Não serão considerados para a prova de títulos, os documentos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos neste Edital;

7.13 Uma vez entregues os títulos não serão aceitos acréscimos de outros, salvo no caso de recurso, poderão ser encaminhados documentos que sirvam para esclarecer ou complementar os dados daqueles já fornecidos;

7.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação. Comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo.

7.15 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.16 A pontuação referente ao tempo de experiência na função será computada pela fração de mês;

7.17 Somente será considerado o tempo de experiência que for comprovado por pessoa jurídica, de direito público ou privado, ou registrado em Carteira de Trabalho ou certidão de tempo de serviço expedido por órgão público ou, ainda, contrato administrativo, aditivos, termo de rescisão ou atestado.

7.18 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados e/ou tempo de experiência, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

7.18.1 Para os cargos de **PSICOLOGO, NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL, FISIOTERAPEUTA, TURISMÓLOGO, FARMACÊUTICO e FONOAUDIÓLOGO.**

Titulação	PontuaçãoUnitária	Pontuação Máxima
-----------	-------------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Graduação no cargo pretendido.	10 pontos	10 pontos
Pós-graduação stricto-sensu (mestrado ou doutorado) no cargo pretendido.	10 pontos	10 pontos
Pós-graduação lato sensu (especialização com carga horária de no mínimo 360 horas) no cargo pretendido.	10 pontos	10 pontos
Pós-graduação incompleta lato sensu (especialização com carga horária de no mínimo 360 horas) no cargo pretendido.	6 pontos	6 pontos
Curso de aperfeiçoamento no cargo pretendido com duração de 40 horas ou mais (nos últimos 36 meses)	5 pontos	20 pontos
Curso de aperfeiçoamento, Congressos, Palestras, Simpósios e similares no cargo pretendido com duração de até 39 horas (nos últimos 36 meses)	2 pontos	20 pontos
Experiência Profissional comprovada no cargo pretendido (nos últimos 24 meses)	01 ponto (por mês de atuação)	24 pontos
TOTAL 100 PONTOS		

7.18.2 Para o cargo de **BIÓLOGO**:

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado de participação em cursos, treinamentos, seminários, palestras, no cargo ou correlato, com duração mínima de 20 horas, realizados nos últimos 05 anos.	1 ponto cada	04 pontos
Comprovação através de documento emitido por empresa constituída, carteira de trabalho ou documento equivalente do tempo de exercício profissional em área correlata.	01 pontos por mês	06 pontos
Comprovação através de documento oficial do histórico funcional emitido pelo órgão pertinente de tempo de exercício profissional em área correlata, desempenhando suas atividades lotadas em órgão do setor público, funcional/estágio (município, estado ou união)	01 pontos por mês	24 pontos
Diploma de curso de Especialização em área correlata ao cargo (curso de no mínimo 360h)	07 pontos	07 pontos
Especialização e ou qualificação no cargo pretendido (no mínimo 300h)	05 pontos	15 pontos
Diploma de Curso de Mestrado em qualquer área	04 pontos	04 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Diploma de Curso de Doutorado em qualquer área	04 pontos	04 pontos
Experiência Profissional comprovada no cargo pretendido (nos últimos 36 meses).	01 ponto (por mês de atuação)	36 pontos
TOTAL 100 PONTOS		

7.18.3 Para o cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Titulação	PontuaçãoUnitária	Pontuação Máxima
Graduação no cargo pretendido.	10 pontos	10 pontos
Pós-graduação stricto-sensu (mestrado ou doutorado) no cargo pretendido.	10 pontos	10 pontos
Pós-graduação lato sensu (especialização com carga horária de no mínimo 360 horas) no cargo pretendido.	08 pontos	08 pontos
Pós-graduação incompleta lato sensu (especialização com carga horária de no mínimo 360 horas) no cargo pretendido.	06 pontos	06 pontos
Curso de aperfeiçoamento no cargo pretendido com duração de 40 horas ou mais (nos últimos 36 meses)	10 pontos	20 pontos
Curso de aperfeiçoamento, Congressos, Palestras, Simpósios e similares no cargo pretendido com duração de até 39 horas (nos últimos 36 meses)	02 pontos	10 pontos
Experiência Profissional comprovada no cargo pretendido (nos últimos 24 meses)	02 pontos (por mês de atuação)	24 pontos
Comprovação através de documento oficial do histórico funcional emitido pelo órgão pertinente de tempo de exercício profissional em área correlata, desempenhando suas atividades lotadas em órgão do setor público (município, estado ou união)	01 ponto (por mês de atuação)	12 pontos
TOTAL 100 PONTOS		

7.18.4 Para o cargo de **INTÉRPRETE DE LIBRAS.**

Titulação	PontuaçãoUnitária	Pontuação Máxima
Curso de Educação Profissional de Intérprete de LIBRAS/ Português reconhecidos pelo sistema que os credenciou.	17 pontos	17
Curso de Libras com carga horária mínima de 120 horas	12 pontos	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Certificado de Proficiência em Intérprete de Libras - Língua Portuguesa (PROLIBRAS)	7 pontos	7
Cursos de aperfeiçoamento no cargo pretendido com duração de 40 horas ou mais (nos últimos 36 meses)	5 pontos	20
Cursos de aperfeiçoamento, Congressos, Palestras, Simpósios e similares no cargo pretendido com duração de até 39 horas (nos últimos 36 meses)	2 pontos	20
Experiência Profissional comprovada no cargo pretendido (nos últimos 24 meses)	01 ponto (por mês de atuação)	24
TOTAL 100 PONTOS		

7.18.5 Para o cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO**:

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado de participação em cursos, treinamentos, seminários, palestras, na área tributária ou correlata, com duração mínima de 20 horas, realizados nos últimos 05 anos.	1 ponto cada	05 pontos
Comprovação através de documento emitido por empresa constituída, carteira de trabalho ou documento equivalente do tempo de exercício profissional em área correlata.	01 pontos por mês	12 pontos
Comprovação através de documento oficial do histórico funcional emitido pelo órgão pertinente de tempo de exercício profissional em área correlata, desempenhando suas atividades lotadas em órgão do setor público (município, estado ou união)	01 pontos por mês	24 pontos
Diploma de curso de Especialização em área correlata ao cargo (curso de no mínimo 360h)	07 pontos	07 pontos
Diploma de Curso de Mestrado em qualquer área	08 pontos	08 pontos
Diploma de Curso de Doutorado em qualquer área	08 pontos	08 pontos
Experiência Profissional comprovada no cargo pretendido (nos últimos 36 meses).	01 ponto (por mês de atuação)	36 pontos
TOTAL 100 PONTOS		

7.18.6 Para o cargo de **CONDUTOR/SOCORRISTA**:

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Máxima
Curso de Técnico em Enfermagem	05 pontos	1	5
Tempo de serviço em SAMU ou serviço público de atendimento de urgência pré hospitalar (06 mese). Atividade	05 pontos (por semestre comprovado)	5	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

profissional comprovada por meio de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor, sendo necessário para comprovação extrato previdenciário, documento com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa, que pode ser emitido através do site https://meu.inss.gov.br/central/#/			
Outros cursos relacionados ao atendimento pré hospitalar com carga horária mínima de 8 horas, com frequência mínima de 75% e alcance dos requisitos mínimos para aprovação, quando for o caso, realizados nos últimos 5 anos e finalizados até a data da publicação deste edital.	05 pontos (por curso)	3	15
Curso introdutório do NEU/SAMU-RS	05 pontos	1	05
TOTAL 50 PONTOS			

7.18.7 Para o cargo de **ENFERMEIRO 20H:**

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação enfermagem em Urgência e Emergência	10 pontos (máximo 01)	10
Pós-graduação em gestão hospitalar e serviços de saúde	10 pontos (máximo 01)	10
Experiência como enfermeiro, em atendimento Pré hospitalar	01 ponto por mês (máximo 10 meses)	10
Experiência como responsável técnico junto ao NEU	01 ponto por mês (máximo 20 meses)	20
Curso de Atendimento Pré hospitalar – APH (mínimo 20 horas de carga horária)	05 pontos (máximo 01)	05
Curso de suporte Básico de vida – BLS	05 pontos	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

(mínimo 20 horas de carga horaria)	(máximo 01)	
Curso de Urgências Rodoviárias (mínimo 20 horas de carga horaria)	10 pontos (máximo 01)	10
Curso de Urgências Pediátricas no APH (mínimo 20 horas de carga horaria)	05 pontos (máximo 01)	5
Curso de Urgências psiquiátricas no APH (mínimo 20 horas de carga horaria)	05 pontos (máximo 01)	5
Curso introdutório e prático no NEU	10 pontos (máximo 01)	10
Curso e Seminários relacionados a área de atuação (mínimo 20 horas de carga horaria)	02 pontos (máximo 05)	10
TOTAL 100 PONTOS		

7.18.8 Para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL:

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1. Certificado de participação em cursos, treinamentos, seminários, palestras, na área de engenharia civil ou correlata, com duração mínima de 20 horas, realizados nos últimos 05 anos.	1 ponto cada	05 pontos
2. Comprovação através de CAT – Certidão de Acervo Técnico – de responsabilidade técnica (projeto, execução, orçamento) obras realizadas a particulares.	1,5 pontos por CAT	12 pontos
3. Comprovação através de documento emitido por empresa constituída, carteira de trabalho ou documento equivalente do tempo de exercício profissional em área correlata.	03 pontos por ano (máximo de 05 anos)	15 pontos
4. Comprovação através de CAT – Certidão de Acervo Técnico – de responsabilidade técnica na supervisão, fiscalização de obras públicas.	05 pontos por CAT	25 pontos
5. Comprovação através de documento oficial do histórico funcional emitido pelo órgão pertinente de tempo de exercício profissional em área correlata, desempenhando suas atividades lotadas em órgão do setor público (município, estado ou união)	05 pontos por ano (máximo de 05 anos)	25 pontos
6. Diploma de curso de Especialização em área correlata ao cargo (curso de no mínimo 360h)	04 pontos	04 pontos
7. Diploma de Curso de Mestrado em área correlata ao cargo	06 pontos	06 pontos
8. Diploma de Curso de Doutorado em área correlata ao cargo	08 pontos	08 pontos
TOTAL 100 PONTOS		

7.18.9 Para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM – VACINADOR:

TITULAÇÃO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência em sala de vacina	Comprovação através de documento emitido pelo órgão pertinente, de tempo de exercício profissional em área correlata, desempenhando	02 pontos por mês comprovado	60 pontos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

	suas atividades lotadas em órgão do setor público (município, estado ou união).		
Cursos e/ou especializações na área de atuação	Com duração mínima de 20 (vinte) horas.	10 pontos	40 pontos
TOTAL 100 PONTOS			

8. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR PARA OS CARGOS DE PSICOLOGO, NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL, INTÉRPRETE DE LIBRAS, FISCAL TRIBUTÁRIO, FISIOTERAPEUTA, CONDUTOR SOCORRISTA, ENFERMEIRO 20H, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM – VACINADOR, FARMACÊUTICO, FONOAUDIÓLOGO, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, BIÓLOGO e TURISMÓLOGO.

8.1 No prazo de até 05 (cinco) dias, a Comissão deverá proceder com a análise dos currículos.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site www.terra-de-areia.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

9. DA PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, ATENDENTE DE EDUCAÇÃO, ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), AUXILIAR DE SALA, AUXILIAR DE SALA (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), MONITOR, MONITOR (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), OPERÁRIO ESPECIALIZADO, OPERÁRIO, RECEPCIONISTA, MOTORISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, OPERADOR DE MÁQUINA, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, CONDUTOR SOCORRISTA, VISITADOR DO PIM, MÉDICO VETERINÁRIO, ELETRICISTA, ZELADOR DE ESCOLA e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

9.1 PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, ATENDENTE DE EDUCAÇÃO, ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), AUXILIAR DE SALA, AUXILIAR DE SALA (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ESCOLA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), MONITOR, MONITOR (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), OPERÁRIO ESPECIALIZADO, OPERÁRIO, RECEPCIONISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, MÉDICO VETERINÁRIO, ELETRICISTA, ZELADOR DE ESCOLA, VISITADOR DO PIM e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – Valor 100 Pontos.

9.2 PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE CONDUTOR SOCORRISTA, MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINA – Valor 50 pontos.

9.3 A prova objetiva será composta de vinte questões de múltipla escolha, envolvendo matéria ligada à função temporária a ser desempenhada e/ou relacionada ao serviço público, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício.

9.3.1 O conteúdo programático está relacionado no anexo IV do presente edital.

9.4 Na prova para os cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, ATENDENTE DE EDUCAÇÃO, ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), AUXILIAR DE SALA, AUXILIAR DE SALA (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), MONITOR, MONITOR (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), OPERÁRIO ESPECIALIZADO, OPERÁRIO, RECEPCIONISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, MÉDICO VETERINÁRIO, ELETRICISTA, ZELADOR DE ESCOLA, VISITADOR DO PIM e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, todas as questões corretas serão atribuídas cinco pontos, de modo que a prova totalizará 100 (cem) pontos.

9.5 Na prova para os cargos de CONDUTOR SOCORRISTA, MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINA todas as questões corretas serão atribuídas 2,5 pontos, de modo que a prova totalizará 50 (cinquenta) pontos.

9.6. A questão que for anulada será considerada certa para todos os candidatos que tiverem concluído a prova.

9.7 Cada questão conterá cinco opções de resposta e somente uma será considerada correta.

9.8 A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em uma sessão sigilosa realizada pela Comissão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

9.8.1 Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterá o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionados em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

9.9 Serão aplicadas prova objetiva para todos os candidatos aos cargos previstos neste edital.

9.10 Da classificação preliminar do candidato, o mesmo deverá participar de todas as etapas do PSS, caso contrário será desclassificado, sem direito a recurso.

9.11 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final.

9.12 O gabarito oficial da prova objetiva será publicado no dia 08/12/2025 no site da Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

10. REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, ATENDENTE DE EDUCAÇÃO, ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), AUXILIAR DE SALA, AUXILIAR DE SALA (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), MONITOR, MONITOR (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), OPERÁRIO ESPECIALIZADO, OPERÁRIO, RECEPCIONISTA, MOTORISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, OPERADOR DE MÁQUINA, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, CONDUTOR SOCORRISTA, VISITADOR DO PIM, MÉDICO VETERINÁRIO, ELETRICISTA, ZELADOR DE ESCOLA e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

10.1 As provas objetivas serão realizadas no dia 06 de dezembro de 2025, com início às 14 horas e término às 17 horas, **o local de realização das provas será divulgado, através de edital que será publicado no site da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, após a publicação do Edital de Homologação dos Inscritos.**

10.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de documento oficial com foto, definidos no item 5.1.2, lápis, borracha e caneta esferográfica AZUL ou PRETA.

10.2.1 Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 10.1 serão excluídos do certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

10.2.2 O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.

10.2.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

10.3 No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

10.4 Distribuídas às provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das vinte questões, passando-se ao preenchimento do nome completo.

10.5 A grade de respostas deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica AZUL ou PRETA, assinalando-se, na grade de respostas, apenas uma alternativa em cada questão.

10.5.1 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta, na grade de respostas.

10.5.2 Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

10.6 O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

10.7 Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.

10.8 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

10.8.1 Que apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos.

10.8.2 Durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

10.8.3 Durante a realização da prova estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

10.9 Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 10.8.1, 10.8.2 e 10.8.3 será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato” o, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

10.9.1 Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

10.10 No horário apazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

10.11 Durante a realização da prova, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

11. REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICA PARA O CARGO MOTORISTA.

11.1 A prova prática será realizada no dia 06 de dezembro do ano de 2025, em frente ao Ginásio Laion Machado de Espíndula, da Escola Mascarenhas de Moraes, sito a Rua General Osório, 4070, centro, Terra de Areia/RS, com início às 8 horas e término às 12 horas.

11.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos do comprovante de inscrição e CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria "D" ou superior.

11.3 O candidato que apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos, será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

11.3.1 Na ocorrência da hipótese prevista no item será lavrado “auto de exclusão de candidato” o, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

11.3.2 Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de exclusão de candidato, o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

11.4 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

12. PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA.

12.1 PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA – Valor 50 pontos

12.2 A prova prática terá 10 (dez) itens de avaliação, sendo estes entre cuidados com o veículo e condução do mesmo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

12.3 Serão considerados aprovados e/ou habilitados os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final somado a prova objetiva e prática.

12.4 O valor de cada item de avaliação será de 0 à 05 (cinco) pontos.

13. REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICA PARA O CARGO OPERADOR DE MÁQUINA.

13.1 A prova prática será realizada no dia 06 do mês de dezembro do ano de 2025, no pátio da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, Rua Tancredo Neves, nº 500, centro, Terra de Areia/RS, com início às 8 horas e término às 12 horas.

13.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos do comprovante de inscrição e CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria "C" ou superior.

13.3 O candidato que apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos, será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

13.3.1 Na ocorrência da hipótese prevista no item será lavrado “auto de exclusão de candidato” o, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

13.3.2 Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de exclusão de candidato, o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

13.4 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

14. PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA.

14.1 PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE **OPERADOR DE MÁQUINA** – Valor 50 pontos

14.2 A prova prática terá 10 (dez) itens de avaliação, sendo estes entre cuidados com o veículo e condução do mesmo.

14.3 Serão considerados aprovados e/ou habilitados os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final somado a prova objetiva e prática.

14.4 O valor de cada item de avaliação será de 0 e 05 pontos.

15. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

15.1 Critérios de desempate para os candidatos inscritos para os cargos de PSICOLOGO, NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL, INTÉRPRETE DE LIBRAS, FISCAL TRIBUTÁRIO, FISIOTERAPEUTA, CONDUTOR SOCORRISTA, ENFERMEIRO 20H, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM – VACINADOR, FARMACÊUTICO, FONOAUDIÓLOGO, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, BIÓLOGO e TURISMÓLOGO.

15.1.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

I – Tiver obtido a maior nota no título de graduação;

II – Tiver obtido a maior pontuação em Cursos, Seminários, congressos, treinamentos;

III - Apresentar idade mais avançada;

IV - Sorteio em ato público.

15.1.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados através de Publicação do Edital de Comunicação, que conterà a data e o local que acontecerá o sorteio de desempate dos candidatos classificados que se enquadrem nessa condição.

15.1.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

15.2 Critérios de desempate para os candidatos inscritos para os cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, ATENDENTE DE EDUCAÇÃO, ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), AUXILIAR DE SALA, AUXILIAR DE SALA (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), MONITOR, MONITOR (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), OPERÁRIO ESPECIALIZADO, OPERÁRIO, RECEPCIONISTA, MOTORISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, OPERADOR DE MÁQUINA, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, CONDUTOR SOCORRISTA, VISITADOR DO PIM, MÉDICO VETERINÁRIO, ELETRICISTA, ZELADOR DE ESCOLA e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

15.2.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

I – Apresentar idade mais avançada.

II – Sorteio em ato público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

15.2.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados através de Publicação do Edital de Comunicação, que conterà a data e o local que acontecerá o sorteio de desempate dos candidatos classificados que se enquadrem nessa condição.

15.2.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

16. RECURSOS

16.1 Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão (ANEXO III), uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.

16.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

16.1.2 Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

16.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

16.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será improvido.

17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado a seu julgamento, a Comissão encaminhará o PSS ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

17.2 Homologado resultado final será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado que será de 12 (doze) meses.

18. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

18.1 Homologado o resultado final do PSS e autorizada à contratação pelo Prefeito, os candidatos serão chamados de acordo com as necessidades temporárias de cada secretaria e previstas em lei específica.

18.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

18.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

18.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

18.1.4 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

18.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no site da Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

18.3 Não comparecendo o candidato convocado no prazo de 02 (dois) dias ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

18.4 Caso o candidato não deseje assumir de imediato, o mesmo passará automaticamente para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado, a novo chamamento uma só vez.

18.5 O prazo de validade do presente PSS será de 12 (doze) meses.

18.6 No período de validade do PSS, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observando-se a ordem classificatória.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

19.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e número de telefones.

19.3 O candidato aprovado, assim que convocado através de Edital, publicado no site da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, terá o prazo de 02 (dois) dias para apresentar a documentação de contratação no Departamento de Pessoal, sob pena de revogação da preferência, chamando-se o candidato seguinte, de conformidade com a ordem classificatória homologada.

19.4 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

19.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e Publique-se.

JAQUELNE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO - PROVA DE TÍTULOS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL PREFEITURA MUNICIPAL
TERRA DE AREIA
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Para o cargo de: _____

DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato: _____

RG _____ CPF _____ Telefone: _____

O candidato DECLARA ter conhecimento das instruções contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo e se compromete a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.

O candidato DECLARA que os documentos apresentados no envelope para a inscrição no PSS, sejam eles cópias fotostáticas apresentam informações verídicas, sendo conhecedor dos termos descritos no Código Penal Brasileiro.

Terra de Areia, ____ / ____ / 2025.

Assinatura do candidato(a)

Servidor



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL TERRA DE AREIA**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado

Cargo: _____

Nome: _____ Data: ____ / ____ / ____.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROVA OBJETIVA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL TERRA DE AREIA**

FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO: _____

1- DADOS PESSOAIS:

1.1. Nome completo: _____

1.2. Data de Nascimento: ____/____/____

1.3. CPF: _____

1.4. Sexo: M () F () 1.5. RG: _____ Órgão Expedidor: _____

1.6. Filiação: _____

1.7. Endereço completo: _____

1.8. Fone.: () _____ Cel.: () _____

Assinatura do Candidato



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL TERRA DE AREIA**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CARGO: _____

1- DADOS PESSOAIS:

1.1. Nome completo: _____

ORIENTAÇÃO:

- Prova Objetiva;

- **Aplicação da prova dia 06 de dezembro de 2025;**

- Na Escola Mascarenhas de Moraes, sito a Rua Laurindo Peroni, 4070, centro, Terra de Areia/RS, **PROVA OBJETIVA** das 14 h às 17 h;

- A grade de respostas deverá ser preenchida mediante a utilização de caneta esferográfica **AZUL OU PRETA**;

- Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de **TRINTA MINUTOS**, munidos do comprovante de inscrição e documento oficial com foto;

- Não é permitido, durante a realização das provas, qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANEXO II



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL TERRA DE AREIA
CURRICULO (prova de títulos)**

CARGO:

1.DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
- 1.2 Filiação: _____
- 1.3 Nacionalidade: _____
- 1.4 Naturalidade: _____
- 1.5 Data de Nascimento: _____
- 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
- 2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
- 2.4 Número do certificado de reservista: _____
- 2.5 Endereço Residencial: _____
- 2.6 Endereço Eletrônico (E-mail): _____
- 2.7 Telefone residencial e celular: _____
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de Conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Terra de Areia, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO**



Orientação: Preencher o formulário em letra de forma legível. Entregar à Comissão de Processo Seletivo Simplificado dentro do prazo, em duas vias. Uma via será devolvida protocolada por um dos membros da Comissão.

Tipo de Recurso: () contra indeferimento da inscrição

() contra o resultado preliminar

Informações do Candidato:

Nome: _____ Nº de inscrição: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

_ Cidade/UF _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Argumentação objeto do recurso: (se necessário, anexe documentos)

Assinatura Candidato(a)

Servidor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS: AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, ATENDENTE DE EDUCAÇÃO, ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), AUXILIAR DE SALA, AUXILIAR DE SALA (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), MONITOR, MONITOR (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES), OPERÁRIO ESPECIALIZADO, OPERÁRIO, RECEPCIONISTA, MOTORISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, OPERADOR DE MÁQUINA, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, CONDUTOR SOCORRISTA, VISITADOR DO PIM, MÉDICO VETERINÁRIO, ELETRICISTA, ZELADOR DE ESCOLA e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

PORTUGUÊS - Leitura e interpretação de texto; ideia central; compreensão das informações; gêneros textuais; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto. 2) Ortografia; uso de letras minúsculas e maiúsculas; encontros consonantais; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; sílaba tônica; tonicidade - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas; acentuação. 3) Pontuação; ponto final; uso de vírgula em enumeração, travessão, ponto de exclamação, ponto de interrogação, uso de aspas, uso de reticências, dois-pontos. 4) Classificação, uso e flexão de palavras; singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. 5) Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias. 6) Termos da oração. 7) Concordância nominal e verbal. 8) Emprego e flexão de tempos e modos verbais; verbos regulares e irregulares.

MATEMÁTICA - 1) Conjuntos Numéricos: Naturais e Inteiros: propriedades, operações, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Racionais, Irracionais e Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau. 3) Sistemas lineares do 1º grau. 4) Polinômios: operações básicas, produtos notáveis, fatoração e equações. 5) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 6) Unidade de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo. 7) Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo. 8) Matemática Financeira: juros simples; razão; proporção; regra de três; porcentagem. 9) Probabilidade. 10) Estatística. 11) Funções: polinomial do 1ª e 2ª grau. 12) Raciocínio lógico. 13) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

CONHECIMENTOS GERAIS - Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 1) Administração Pública. 2) Princípios e Poderes da Administração Pública. 3) Atos Administrativos. 4) Processo e procedimento administrativo. 5) Licitações. 6) Contratos Administrativos. 7) Serviços Públicos. 8) Servidores Públicos. 9) Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa - normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, expressões e vocábulos latinos de uso frequente, elementos de ortografia e gramática, padrão ofício, fax, correio eletrônico, documentos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

diagramação). 10) Documentação e arquivo. 11) Atendimento ao público. 12) Cuidados com o ambiente de trabalho, noções de segurança do trabalho e ergonomia. 13) Legislação.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - Lei nº 855 de 10 de Maio de 2000 “DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO e

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES)

LÍNGUA PORTUGUESA - Leitura e interpretação de texto; ideia central; compreensão das informações; gêneros textuais; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto. Ortografia; uso de letras minúsculas e maiúsculas; encontros consonantais; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; sílaba tônica; tonicidade - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas; acentuação. Pontuação; ponto final; uso de vírgula em enumeração, travessão, ponto de exclamação, ponto de interrogação, uso de reticências, dois-pontos. Classificação, uso e flexão de palavras; singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias. Termos da oração. Concordância nominal e verbal. Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

MATEMÁTICA - Conjuntos Numéricos: Naturais e Inteiros: propriedades, operações, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Racionais, Irracionais e Reais - propriedades, operações, representação geométrica. Equações e inequações: 1º grau, 2º grau. Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Unidade de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo. Matemática Financeira: juros simples; razão; proporção; regra de três; porcentagem. Probabilidade. Estatística. Raciocínio lógico. Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

Legislação Municipal - Lei nº 855 de 10 de Maio de 2000 “DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

AUXILIAR DE SALA e AUXILIAR DE SALA (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES)

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal. Equivalência transformação de estrutura.

MATEMÁTICA: Operações com números naturais e fracionários; adição, subtração, multiplicação e divisão. Equações de 1º e 2º graus. Problemas envolvendo as quatro operações. Noções de conjunto. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional. Regras de três simples e composta. Porcentagem. Juros, Descontos. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema. Matemática.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96: princípios, fins e organização da Educação Nacional; Níveis e modalidades de Educação e Ensino. O Ensino Fundamental a partir da Lei nº 9394/96; As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. O Ensino Médio a partir da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

nº 9. 394/96; As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Diretrizes para Educação de Jovens e Adultos. Diretrizes para Educação Especial. História da Educação (Brasil). Gestão democrática na escola: a construção do projeto político -pedagógico. Os Referenciais Nacionais para a Formação de Professores: papel do professor no coletivo escolar; As novas competências requeridas para o ensino.

Organização curricular; Fundamentos do currículo centrado em disciplinas/conteúdos e do currículo centrado em áreas; A organização do currículo por áreas de conhecimento; Currículo orientado para a construção de competências. O ensino -aprendizagem no contexto do currículo por competências: o processo ensino -aprendizagem: atores e componentes; Aprendizagem e desenvolvimento; A metodologia dos projetos didáticos; Avaliação diagnóstica e formativa; A análise de erros numa perspectiva de orientação/reorientação do ensino. A especificidade do pedagogo – saberes pedagógicos e atividade docente.

Legislação Municipal - Lei nº 855 de 10 de Maio de 2000 “DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES)

LÍNGUA PORTUGUESA - Conteúdo Programático: Compreensão e interpretação de textos. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Verbos: conjugação, emprego dos tempos e modos verbais. Regras gerais de concordância nominal e verbal. Sinônimos, antônimos, singular, plural. Emprego dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA - Conteúdo Programático: Conjuntos: (conceito, igualdade, classificação, pertinência, inclusão, operações de união e interseção); números naturais: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão), problemas sobre as quatro operações fundamentais; operações inversas; sistema de numeração decimal; sistema monetário brasileiro; expressões e sentenças matemáticas; porcentagem, fração, regra de três simples. Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica. Noções sobre: segurança do trabalho; higiene pessoal e do ambiente de trabalho; coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo.

Legislação Municipal - Lei nº 855 de 10 de Maio de 2000 “DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

MONITOR e MONITOR (ESCOLA AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES)

PORTUGUÊS:

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Morfologia: classes de palavras e suas flexões. 3. Período composto por coordenação e subordinação. 4. Colocação de pronomes oblíquos átonos. 5. Uso da crase. 6. Sinais de pontuação. 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Substantivo. 9. Adjetivo

MATEMÁTICA:

1. Números naturais, números fracionários. 2. Sistema de numeração decimal. 3. Operações (soma, subtração, multiplicação e divisão) com números naturais e com números fracionários. 4. Geometria: medida de comprimento e de área de figuras planas. 5. Resolução de problemas envolvendo medidas de tempo, medidas de comprimento, medidas de áreas de figuras planas. 6. Dinheiro – Resolução de problema. 7. Representação do termo desconhecido – Cálculo do termo desconhecido, Resolução de problemas. 8. Divisibilidade; 9. Múltiplos e divisores; 10. Conjunto dos múltiplos de um número; 11. Conjunto dos divisores de um número; 12. Números primos e números primos entre si. 13. Máximo divisor comum –



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

processos práticos para o cálculo do mdc; 14. Mínimo múltiplo comum; processos práticos para o cálculo do mmc, Propriedades do mmc.

Legislação Municipal - Lei nº 855 de 10 de Maio de 2000 “DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

OPERÁRIO ESPECIALIZADO

PORTUGUÊS: 1) Leitura e interpretação de texto; ideia central; compreensão das informações; gêneros textuais; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto. 2) Ortografia; uso de letras minúsculas e maiúsculas; encontros consonantais; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; sílaba tônica; tonicidade - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas; acentuação. 3) Pontuação; ponto final; uso de vírgula em enumeração, travessão, ponto de exclamação, ponto de interrogação, uso de aspas, uso de reticências, dois-pontos. 4) Classificação, uso e flexão de palavras; singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. 5) Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias. 6) Termos da oração. 7) Concordância nominal e verbal. 8) Emprego e flexão de tempos e modos verbais; verbos regulares e irregulares.

MATEMÁTICA: 1) Conjuntos Numéricos: Naturais e Inteiros: propriedades, operações, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Racionais, Irracionais e Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau. 3) Sistemas lineares do 1º grau. 4) Polinômios: operações básicas, produtos notáveis, fatoração e equações. 5) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 6) Unidade de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo. 7) Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo. 8) Matemática Financeira: juros simples; razão; proporção; regra de três; porcentagem. 9) Probabilidade. 10) Estatística. 11) Funções: polinomial do 1ª e 2ª grau. 12) Raciocínio lógico. 13) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas. 9) Probabilidade. 10) Estatística. 11) Funções: polinomial do 1ª e 2ª grau. 12) Raciocínio lógico. 13) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1) Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica. 2) Noções sobre: primeiros socorros; segurança do trabalho; higiene pessoal e do ambiente de trabalho; coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo.

Legislação Municipal - Lei nº 855 de 10 de Maio de 2000 “DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

OPERÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA - 1) Leitura e interpretação de texto; ideia central; compreensão das informações; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto. 2) Ortografia; uso de letras minúsculas e maiúsculas; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica. 3) Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. 4) Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. 5) Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.

MATEMÁTICA - 1) Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar. 2) Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo. 3) Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas. 4) Expressões numéricas: operações básicas. 5) Sistema monetário brasileiro. 6) Unidades de medida: comprimento, área,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

massa, capacidade, tempo. 7) Porcentagem. 8) Interpretação de tabelas e gráficos. 9) Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros. 10) Raciocínio lógico. 11) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

CONHECIMENTOS GERAIS - 1) Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica. 2) Noções sobre: higiene pessoal e do ambiente de trabalho; coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo; segurança do trabalho.

Legislação Municipal - Lei nº 855 de 10 de Maio de 2000 “DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

RECEPCIONISTA

LÍNGUA PORTUGUESA - Leitura e interpretação de texto; ideia central; compreensão das informações; gêneros textuais; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto. Ortografia; uso de letras minúsculas e maiúsculas; encontros consonantais; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; sílaba tônica; tonicidade - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas; acentuação. Pontuação; ponto final; uso de vírgula em enumeração, travessão, ponto de exclamação, ponto de interrogação, uso de reticências, dois-pontos. Classificação, uso e flexão de palavras; singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias. Termos da oração. Concordância nominal e verbal. Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

MATEMÁTICA - Conjuntos Numéricos: Naturais e Inteiros: propriedades, operações, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Racionais, Irracionais e Reais - propriedades, operações, representação geométrica. Equações e inequações: 1º grau, 2º grau. Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Unidade de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo. Matemática Financeira: juros simples; razão; proporção; regra de três; porcentagem. Probabilidade. Estatística. Raciocínio lógico. Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

Conhecimentos específicos - Técnicas de atendimento ao cliente. Caracterização dos serviços de recepção. Noções de informática, processadores de texto, planilhas. Relações humanas. Noções de cidadania. Qualidade no atendimento ao público. Comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, descrição, conduta, objetividade. Ética no serviço. Trabalho em equipe. Comportamento interpessoal. Comportamento: receptivo, defensivo, empatia, compreensão mútua. Meios de comunicação. Comunicação verbal e não verbal. Comunicação telefônica. Noções de arquivamento e outros procedimentos administrativos. Operação de equipamentos de escritório: copiadoras, impressoras de computador. Redação e comunicação organizacional. Formas de tratamento. Sigilo profissional.

Legislação Municipal - Lei nº 855 de 10 de Maio de 2000 “DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

MOTORISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Código de Trânsito Brasileiro: conceitos e definições. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta: o trânsito, a via pública, passagem de nível, ciclovia e ciclo faixa, parar, estacionar, classificação das vias públicas, velocidades permitidas (máxima e mínima) para as vias públicas. Regras fundamentais de trânsito. Sinalização. Pedestre e condutores não motorizados: o cidadão, a educação para o trânsito, processo habilitação do condutor. Categorias de habilitação. Inclusão e mudança das categorias de habilitação. O Veículo: equipamentos e acessórios,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

licenciamento, IPVA, DPVAT. Disposições gerais. Penalidades. Medidas Administrativas. Infrações. Crimes de trânsito. Direção defensiva: conceito. Acidente evitável e acidente inevitável Direção preventiva e corretiva. Tipos de atenção, Causas de acidentes: imperícia, imprudência e negligência. Condições adversas. Elementos da prevenção de acidentes. Interação condutor veículo. Equipamentos de segurança, de informação, de comunicação. Inspeção do veículo. Ergonomia. Tipos de colisão. Manobras de marcha à ré. Distâncias de reação, frenagem, parada e segmento. Força centrífuga e força centrípeta. Aquaplanagem ou hidroplanagem. Mecânica (gasolina, etanol e diesel). Chassi. Motor. Tempo de funcionamento do motor. Órgãos e anexos: sistema de alimentação, sistema de distribuição, sistema de ignição, sistema de lubrificação e sistema de arrefecimento. Órgãos e anexos: sistema elétrico, sistema de transmissão, sistema de suspensão, sistema de direção, sistema de freios. Pneus e rodas. Primeiros socorros: conceito, definições e seus meios.

Legislação Municipal - Lei nº 855 de 10 de Maio de 2000 “DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LINGUA PORTUGUESA - Compreensão e interpretação de texto; - Fonética; - Acentuação gráfica; - Morfologia - Classe de palavras: emprego do substantivo, adjetivo, advérbio, preposição, conjunção, pronome, verbo. - Sintaxe: Análise sintática, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, colocação pronominal e emprego da crase. - Pontuação; - Ortografia Oficial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. - Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise). Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenoterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, auto-imunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoietico. Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. - Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. - Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso.

Legislação Municipal - Lei nº 855 de 10 de Maio de 2000 “DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

ENFERMEIRO

LÍNGUA PORTUGUESA - Compreensão e interpretação de texto; fonética; acentuação gráfica; morfologia (classe de palavras: emprego do substantivo, adjetivo, advérbio, preposição, conjunção, pronome, verbo); sintaxe (análise sintática, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, colocação pronominal e emprego da crase); pontuação; ortografia oficial; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase. Políticas de saúde, Constituição da República Federativa do Brasil - Art.196 a 200. Lei 8.080 de 19/09/1990; Lei Federal 8.142 de 28/12/1990; Decreto Federal 7508 de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Processo Saúde/doença. Doenças de notificação compulsória; Diretrizes e bases do Sistema Único de Saúde. POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO – HUMANIZA SUS – Documento base para gestores e trabalhadores do SUS 2004. PORTARIA Nº 529, DE 1/04/2013- Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Biossegurança. Fundamentos de Enfermagem. Enfermagem Clínica. Enfermagem Materno-Infantil. Enfermagem médico-cirúrgica. Enfermagem e Saúde Mental. Administração de medicamentos. Nutrição e Dietética. Administração em Enfermagem. Diagnóstico e Cuidado de Enfermagem. Assistência de enfermagem à criança, ao adulto e ao idoso. Promoção, recuperação e reabilitação da saúde. Necessidades biopsicossociais do indivíduo nas diferentes faixas etárias. Bases fisiológicas para a prática de enfermagem. Segurança do Paciente. Sinais Vitais. Avaliação de Saúde, Anamnese e Exame Físico. Enfermagem em saúde pública. Prevenção e controle de infecções. Trabalho em equipe multiprofissional. Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em Enfermagem. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes mellitus). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Visita domiciliar, ações educativas. Relação população/serviços de saúde. Relação paciente/profissional. Conhecimento do estatuto do idoso. Conhecimento do ECA. Biossegurança. Gestão de Qualidade. Atendimento de urgência e emergência, Acolhimento com classificação de risco; Clínicas: médicas, cirúrgica, obstétrica e pediátrica; Central de materiais e esterilização, Assistência de Enfermagem nos programas de atenção à saúde coletiva. Legislação Municipal - Lei nº 855 de 10 de Maio de 2000 “DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

OPERADOR DE MÁQUINA

LÍNGUA PORTUGUESA - Compreensão de textos – Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura – A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico – Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação e pontuação. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento.

MATEMÁTICA - Leitura, interpretação e aplicação de informações contidas em gráficos e similares; Adição e subtração de números com 6 ordens, com e sem reserva; Sistema de numeração decimal (Classe e ordens - unidades simples e milhar, valor absoluto e relativo, composição e decomposição), adição, subtração, multiplicação, divisão e comparação; Termos das quatro operações; Divisão por dois algarismos; Multiplicação com reagrupamento e por dois algarismos; Resolução de situações problemas envolvendo as quatro operações e suas dificuldades; Geometria: figuras geométricas, idéia de perímetro, área do quadrado e retângulo, ponto, reta, plano em um espaço; Fração: equivalentes e de quantidades – idéia de fração em problemas Expressões numéricas; Grandezas e medidas (comprimento, massa e capacidade).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - descrição e identificação dos riscos associados com cada máquina e equipamento e as proteções específicas contra cada um deles; funcionamento das proteções; como e por que devem ser usadas; como e em que circunstâncias uma proteção pode ser removida, e por quem, sendo na maioria dos casos, somente o pessoal de inspeção ou manutenção; o que fazer, por exemplo, contatar o supervisor, se uma proteção foi danificada ou se perdeu sua função, deixando de garantir uma segurança adequada; os princípios de segurança na utilização da máquina ou equipamento; f) segurança para riscos mecânicos, elétricos e outros relevantes; g) método de trabalho seguro; h) permissão de trabalho; e sistema de bloqueio de funcionamento da máquina e equipamento durante operações de inspeção, limpeza, lubrificação e manutenção. Noções sobre legislação de trânsito e de legislação de segurança e saúde no trabalho; noções sobre acidentes e doenças decorrentes da exposição aos riscos existentes na máquina, equipamentos e implementos; medidas de controle dos riscos: EPC e EPI; operação com segurança da máquina ou equipamento; inspeção, regulação e manutenção com segurança; sinalização de segurança; procedimentos em situação de emergência; noções sobre prestação de primeiros socorros.

Legislação Municipal - Lei nº 855 de 10 de Maio de 2000 “DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONDUTOR SOCORRISTA

PORTUGUÊS - 1) Leitura e interpretação de texto; ideia central; compreensão das informações; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto. 2) Ortografia; uso de letras minúsculas e maiúsculas; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica. 3) Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. 4) Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. 5) Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.

MATEMÁTICA - 1) Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar. 2) Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo. 3) Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas. 4) Expressões numéricas: operações básicas. 5) Sistema monetário brasileiro. 6) Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo. 7) Porcentagem. 8) Interpretação de tabelas e gráficos. 9) Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros. 10) Raciocínio lógico. 11) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

CONHECIMENTOS GERAIS, LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 1) Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica. 2) Noções sobre: higiene pessoal e do ambiente de trabalho; coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo; segurança do trabalho.

Legislação e Conhecimentos Específicos: 1) Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do CONTRAN. 2) Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do CONTRAN ou órgão regulamentador de trânsito. 3) Direção defensiva. 4) Conhecimentos de mecânica. 5) Legislação pertinente ao cargo/função. 6) BLS (Suporte Básico de Vida). 7) APH (Atendimento Pré-hospitalar).

Legislação Municipal - Lei nº 855 de 10 de Maio de 2000 “DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

VISITADOR DO PIM

Português: Interpretação de texto; Separação silábica; Acentuação gráfica; emprego da crase, hífen; Ortografia: emprego de consoantes e iniciais Maiúsculos; Sinais de pontuação; Emprego de verbos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Pronomes pessoais retos e de tratamento; Sinônimos e antônimos; Substantivos: grau, gênero e número; Adjetivos; Encontros vocálicos e consonantais. Análise sintática; Regência e concordância verbal e nominal.

Matemática: Sistema numérico: unidade, dezena e centena, conjunto dos números naturais e decimais: adição, subtração, multiplicação e divisão, sistema monetário brasileiro, unidade de medida: tempo e comprimento, raciocínio lógico, aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas e porcentagem.

Bibliografia sugerida: Cunha, Celso - Nova Gramática do Português Contemporâneo/Celso Cunha, Luís F. Lindley Cintra - Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2001.

Ferreira, Aurélio Buarque de Holanda - Novo Dicionário da Língua Portuguesa - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1975 - 1ª edição

Mesquita, Roberto Mello - Gramática da Língua Portuguesa - Saraiva - São Paulo.

Terra, Ernani - Gramática de Hoje/Ernani&Nicola - São Paulo:Scipione, 1999.

André, Hildebrando A. de - Gramática Ilustrada - São Paulo:Moderna, 1990.

Conhecimentos Específicos e Legislação: Leis Federais: nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e nº8.080/90 - Lei Orgânica da Saúde, Lei Estadual nº 12.544/2006 - Primeira Infância Melhor – PIM, Constituição Federal de 1988, atualizada, Constituição Estadual de 1989, atualizada, Legislação Municipal - Lei nº 855 de 10 de Maio de 2000 “DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, Lei Orgânica do Município de Terra de Areia.

Biblioteca Virtual em saúde - Ministério da Saúde

Lei estadual nº 1.340/06;

Guia de Orientação para GTM;

Lei nº 1.310/2014;

Novo modelo de identidade do RS

*** Toda a legislação citada deverá ser considerada com suas atualizações, até a data do presente Edital, cabendo aos candidatos interessados a providência da legislação para fins de estudo. A Legislação Federal poderá ser obtida no site www.presidencia.gov.br.**

MÉDICO VETERINÁRIO

CONHECIMENTOS GERAIS - Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Epidemiologia e controle de zoonoses: leptospirose, raiva, teníase, cisticercose, esquistossomose, dengue, febre amarela, febre do nilo ocidental, febre maculosa, toxoplasmose, leishmaniose visceral e cutânea, brucelose, tuberculose e criptosporidiose. Controle e biologia de vetores, roedores e animais peçonhentos. Clínica Médica e Cirúrgica de Pequenos Animais. Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais. Noções sobre piscicultura: anatomia e fisiologia dos peixes, construção de tanques e viveiros, alimentação e nutrição de peixes e sanidade de peixes. Noções de saneamento, tratamento e abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta e destino de resíduos sólidos, drenagem de águas pluviais e saneamento como instrumento de controle de endemias. Boas práticas de fabricação de produtos de origem animal. Doenças transmissíveis por alimentos de origem animal. Boas práticas de produção de produtos de origem animal. Inspeção de produtos de origem animal: leite e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

derivados, carne e derivados, aves, ovos, pescado e mel. Tecnologia de produtos de origem animal. Aplicação do Método HACCP (Hazard Analysis Critical Control Points) - Análise de Perigos. Pontos Críticos de Controle-APPCC em indústrias de produtos de origem animal. Legislação: leis, decretos-lei, decretos, portarias, regulamentos, resoluções e instruções normativas do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Resíduos de drogas veterinárias em produtos de origem animal: importância, controle e legislação. Leis, decretos-lei, decretos, portarias, regulamentos, resoluções e instruções normativas sobre proteção animal do Estado do Rio Grande do Sul. Leis, decretos-lei, Medidas Provisórias e Resoluções que versam sobre as profissões de Médico Veterinário, presentes no Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) e Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul (CRMV/RS).

Legislação Municipal - Lei nº 855 de 10 de Maio de 2000 “DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

ELETRECISTA

PORTUGUÊS - Exceto para o OPERÁRIO ESPECIALIZADO Conteúdos: 1) Leitura e interpretação de texto; ideia central; compreensão das informações; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto. 2) Ortografia; uso de letras minúsculas e maiúsculas; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica. 3) Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. 4) Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. 5) Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.

MATEMÁTICA - Exceto para o OPERÁRIO ESPECIALIZADO Conteúdos: 1) Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar. 2) Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo. 3) Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas. 4) Expressões numéricas: operações básicas. 5) Sistema monetário brasileiro. 6) Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo. 7) Porcentagem. 8) Interpretação de tabelas e gráficos. 9) Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros. 10) Raciocínio lógico. 11) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas

CONHECIMENTOS GERAIS - Comum a todos Conteúdos: 1) Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica. 2) Noções sobre: primeiros socorros; segurança do trabalho; higiene pessoal e do ambiente de trabalho; coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo.

Legislação Municipal - Lei nº 855 de 10 de Maio de 2000 “DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

ZELADOR DE ESCOLA

Língua Portuguesa - Leitura e interpretação de textos simples; Ortografia: uso correto das letras, acentuação e pontuação; Formação de palavras e sinônimos/antônimos; Classes de palavras: substantivo, verbo, adjetivo, pronome (noções básicas); Concordância verbal e nominal (noções básicas); Compreensão de instruções escritas, placas, avisos e comunicados.

Matemática - Operações básicas: adição, subtração, multiplicação e divisão; Problemas simples envolvendo as quatro operações; Medidas de tempo, comprimento, área, massa e capacidade; Noções de porcentagem e proporção; Sistema monetário: operações com valores em reais; Interpretação de informações em gráficos e tabelas simples.

Conhecimentos Gerais - Noções de cidadania e convivência no ambiente escolar; Higiene, saúde e segurança no trabalho; Educação ambiental e sustentabilidade (uso racional da água e energia, separação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

de resíduos, etc.); Comportamento adequado em ambiente escolar e relações interpessoais; Noções básicas de ética e responsabilidade no serviço público.

Conhecimentos Específicos - Noções básicas de manutenção predial: pequenos reparos em instalações elétricas, hidráulicas, pintura e alvenaria; Cuidados com equipamentos e mobiliário escolar; Corte de grama e manutenção de jardins (ferramentas básicas, segurança e periodicidade); Limpeza e conservação de ambientes internos e externos; Armazenamento adequado de materiais de limpeza e manutenção; Prevenção de acidentes e uso correto de equipamentos de proteção individual (EPI); Procedimentos para abertura e fechamento da escola, controle de chaves e vigilância do espaço escolar.

Legislação Municipal - Lei nº 855 de 10 de Maio de 2000 “DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

PORTUGUÊS - 1) Leitura e interpretação de texto; ideia central; compreensão das informações; gêneros textuais; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto. 2) Ortografia; uso de letras minúsculas e maiúsculas; encontros consonantais; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; sílaba tônica; tonicidade - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas; acentuação. 3) Pontuação; ponto final; uso de vírgula em enumeração, travessão, ponto de exclamação, ponto de interrogação, uso de aspas, uso de reticências, dois-pontos. 4) Classificação, uso e flexão de palavras; singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. 5) Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias. 6) Termos da oração. 7) Concordância nominal e verbal. 8) Emprego e flexão de tempos e modos verbais; verbos regulares e irregulares.

MATEMÁTICA - 1) Conjuntos Numéricos: Naturais e Inteiros: propriedades, operações, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Racionais, Irracionais e Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau. 3) Sistemas lineares do 1º grau. 4) Polinômios: operações básicas, produtos notáveis, fatoração e equações. 5) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 6) Unidade de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo. 7) Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo. 8) Matemática Financeira: juros simples; razão; proporção; regra de três; porcentagem. 9) Probabilidade. 10) Estatística. 11) Funções: polinomial do 1ª e 2ª grau. 12) Raciocínio lógico. 13) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

Conhecimentos Gerais - Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.

Conhecimentos Específicos - 1) Modelos de Atenção à Saúde e Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, estrutura e organização. 2) Vigilância em Saúde, Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária. 3) Medidas gerais de promoção da saúde. 4) Vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos prevalentes. 5) Doenças de notificação compulsória. 6) Conhecimentos sobre doenças endêmicas e epidêmicas: conceitos, causa, transmissão, período de incubação, criadouros, diagnóstico, tratamento e notificação de casos. 7) Fundamentos, procedimentos e ações básicas, operacionais e educativas de combate às endemias. 8) Manejo integrado, prevenção e controle de vetores, fundamentos básicos sobre controle de roedores, animais peçonhentos e outros reservatórios animais de doenças. 9) Operações de Campo. 10) Entomologia Básica. 11) Visita Domiciliar; Técnica de Pesquisa Larvária. 12) Reconhecimento Geográfico. 13) Uso de larvicidas e inseticidas no controle de endemias. 14) Fundamentos sobre toxicologia e normas de segurança no combate às endemias. 15) Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica.

Legislação Municipal - Lei nº 855 de 10 de Maio de 2000 “DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CATEGORIA FUNCIONAL: PSICÓLOGO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 08

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: planejar e executar atividades utilizando técnicas psicológicas, aplicadas ao trabalho e a áreas escolares e clínica psicológica;

Descrição Analítica: realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação e avaliação das condições pessoais do servidor, proceder à análise de funções sob o ponto de vista psicológico; proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação à seleção e ao treinamento atitudinal no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos; fazer psicoterapia breve, ludo terapia individual e grupal com acompanhamento clínico; fazer exame de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação em bolsa de estudos; prestar atendimento breve a pacientes em crise e seus familiares, bem como alcoolistas e toxicômanos; atender crianças excepcionais, com problema de deficiência mental sensorial, ou portadoras de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho, para orientar as explorações psicológicas; médicas e educacionais; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; realizar perícias e elaborar pareceres; prestar atendimento psicológico a gestantes, as mães de crianças até idade escolar e a grupos de adolescentes em instituições comunitárias do Município; manter atualizado prontuário de cada caso estudado; responsabilizar-se por equipes auxiliares à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins; inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária de 20 horas;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sobre o regime de plantão, bem como o uso de uniforme fornecido pelo Município; sujeito a trabalho externos e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: Mínima de 18 anos;

Instrução Formal: habilitação legal para o exercício da profissão de psicólogo.

LOTAÇÃO: em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CATEGORIA FUNCIONAL: NUTRICIONISTA

PADRAO DE VENCIMENTO: 08

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município;

Descrição Analítica: planejar e executar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentares; prestar orientação dietética por ocasião de alta hospitalar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de 20 horas;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: Mínima de 18 anos;

Instrução Formal: Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão de Nutricionista.

LOTAÇÃO: em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL

PADRAO DE VENCIMENTO: 09

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Planejar e executar programas ou atividades no campo de serviço social; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência;

Descrição Analítica: Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; preparar programas de trabalho referentes ao serviços social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes e dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudos, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; estudar os antecedentes da família; orientar a seleção sócio-econômica para concessão de bolsa de estudo e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, a infância abandonada, a cegos, etc.; fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional, nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

comunidades; pesquisar problemas relacionados com o trabalho; supervisionar e manter registros dos casos investigados; prestar serviços em creches, centro de cuidados diurnos de oportunidades e sociais; prestar assessoramento; participar no desenvolvimento de pesquisas médico- sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as ditadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de 30 horas;

Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviço a noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, trabalho externos, contato com o público, bem como o uso de proteção individual fornecidos pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: nível superior com habilitação legal para exercício da profissão de Assistente Social;

Idade: Mínima 18 anos;

LOTAÇÃO: em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo

Idade mínima de 18 anos. (Redação dada pela Lei nº [2187/2014](#))

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SALA

PADRÃO: 07

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Auxiliar os professores no atendimento das crianças, nas Escolas Municipais, para assegurar o bem estar e o desenvolvimento das mesmas;

Descrição Analítica: Participar das atividades desenvolvidas pelo professor, em sala de aula, ou fora dela; Manter-se integrado(a) com o (a) professora e as crianças; Participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos, na Unidade Educativa; Seguir a orientação da supervisão da Unidade Educativa; Orientar para que a criança adquira hábitos de higiene; Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata, e outros); Promover ambiente e de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da Unidade Educativa, proporcionando o cuidado e educação; Atender as crianças respeitando a fase em que estão vivendo; Interessar-se e entender a proposta da Educação; Participar das formações propostas pelo Departamento de Educação Infantil; Atender as solicitações das crianças; Auxiliar na adaptação das novas crianças; Comunicar ao professor e ao supervisor, anormalidades no processo de trabalho; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Participar ativamente, no processo de adaptação das crianças e atendendo as suas necessidades; Participar do processo de integração da unidade educativa, família e comunidade; Desenvolver hábitos de higiene, junto à criança; Atender as necessidades de Medicina, Higiene e Segurança do trabalho; Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminários e outros eventos; Comunicar ao professor e ou/direção situações que requeiram atenção especial; Realizar outras atividades correlatas com a função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONDIÇÕES DE TABALHO:

Geral: carga horária semanal de 40 horas;

Especial: o exercício da função poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: mínima de 18 anos

Instrução: Nível Médio na modalidade normal e/ou Cursando Graduação em Pedagogia (Redação dada pela Lei nº [2458/2019](#), por arrastamento da Lei nº [2533/2020](#))

CATEGORIA FUNCIONAL: INTERPRETE DE LIBRAS

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 02

a) Sintéticas: realizar interpretação das duas línguas - a Libras como sistema linguístico de comunicação gestualvisual-espacial e o Português na modalidade oral-auditiva. b) Analíticas: executar, por meio de ações, a implementação de políticas públicas, permitindo o cumprimento da legislação brasileira, relativa à sua atuação e competências; efetuar a comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio das libras para a língua oral e vice-versa; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais, desenvolvidas nas salas das instituições de ensino infantil e fundamental, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; coletar informações sobre o conteúdo a ser ministrado durante as aulas e as atividades escolares, para facilitar o diálogo e propiciar harmonia entre todos os agentes envolvidos no processo; planejar com antecedência a forma de atuação em sala de aula, otimizando a mediação do conhecimento; atuar nos processos seletivos e nos concursos públicos realizados pelo Município; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; participar de atividades extraclasse, palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, desempenhando a interpretação da linguagem e permitindo a comunicação;

participar de cursos de formação continuada e capacitação em serviço; agrupar-se com colegas profissionais, com o

propósito de dividir novos conhecimentos de vida e desenvolver suas capacidades expressivas e receptivas em

interpretação e tradução; prestar seus serviços em oitiva de testemunhas quando determinado pelo Superior hierárquico, em eventos oficiais e nas repartições públicas; exercer a profissão com lealdade, guardando as informações confidenciais; manter atitude imparcial durante o transcurso da interpretação, evitando interferências e opiniões próprias, a menos que seja requerido pelo grupo a fazê-lo; adotar uma conduta adequada de se vestir, sem adereços, mantendo a dignidade da profissão e não chamando atenção indevida sobre si mesmo, durante o exercício da função;

informar à autoridade qual o nível de comunicação da pessoa envolvida, informando quando a interpretação literal não é possível; zelar pelos valores éticos inerentes à profissão; executar serviços de processamento informatizado de dados, buscando a otimização do uso dos recursos tecnológicos para o cumprimento de suas atribuições; realizar outras atividades inerentes à sua formação, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária de 20 horas;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sobre o regime de plantão, bem como o uso de uniforme fornecido pelo Município; sujeito a trabalho externos e atendimento ao público.

CONDIÇÕES DE TABALHO:

Geral: carga horária semanal de 40 horas;

Especial: o exercício da função poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: mínima de 18 anos

Instrução: Ensino Médio Completo e formação profissional de Tradutor e Intérprete de Libras - Língua Portuguesa

CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL TRIBUTÁRIO

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 08

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Realizar atividades de lançamento, arrecadação e fiscalização de receitas municipais, efetuar sindicâncias e diligência no sentido de orientar, fiscalizar e fazer cumprir as disposições legais aos contribuintes alcançados pela competência tributária municipal.

Descrição Analítica: I – Fiscalizar, lançar e constituir créditos tributários, fazer cobranças, proceder à sua revisão de ofício, homologar aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelos sujeitos passivos; II - Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, com vistas a verificar o efetivo cumprimento das obrigações tributárias dos sujeitos passivos; III - Supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, quando assim definido em lei ou convênio; IV - Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores; V - Analisar, elaborar e decidir em processos administrativo fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários; VI - Participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária; VII - Emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta, bem como elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referentes a matéria tributária; VIII - Elaborar cálculos de exigências tributárias e prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município; IX - Acompanhar e informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa, bem como planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições de competência municipal; X - Realizar pesquisas e investigações relacionadas às atividades de inteligência fiscal; XI - examinar documentos, livros e registros dos sujeitos passivos sujeitos à administração tributária municipal; XII - Assessorar as autoridades superiores de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

outras Secretarias Municipais ou de outros órgãos da Administração e prestar-lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico; XIII - Coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária; XIV - Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos; XV - Avaliar e especificar sistemas e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; XVI - Informar processos e demais expedientes administrativos, bem como realizar análises de natureza econômica ou financeira relativas às atividades de competência tributária do Município; XVII - Exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais. XVIII - Atender o contribuinte; IX - Realizar inspeções, vistorias, levantamentos e avaliações.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de 30 horas;

Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite sábados, domingos e feriados, sujeitos a trabalho externo e atendimento ao público.

CONDIÇÕES PARA PROVIMENTO:

Idade mínima de 18 anos

Instrução: ensino superior completo nas áreas de Economia, Direito, Administração ou Ciências Contábeis.

LOTAÇÃO: em órgãos encarregados de atividades tributárias.

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 04

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: executar trabalhos administrativos e de digitação, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais, executar trabalhos internos e externos, de coleta e de entrega de correspondência, documentos, atendimento ao público, atendimento de telefone, encomendas, exercer funções de secretaria em escolas municipais e outros afins;

Descrição Analítica: redigir e digitar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavras atas; efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributárias, patrimonial, financeira, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com máquinas calculadoras, leitura de microfimes, registradora e de contabilidade; auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornece-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência; executar serviços internos e externos; entregar documentos, mensagens e encomendas ou pequenos volumes; efetuar pequenas compras e pagamentos de contas de interesse do órgão; auxiliar nos serviços simples de escritório, arquivando, abrindo pastas, plastificando folhas e preparando etiquetas; encaminhar visitantes aos diversos setores, acompanhando-os ou prestando-lhes informações necessárias; executar trabalhos administrativos de secretaria de escolas municipais e outros órgãos do município, atender mesa telefônica, anotar recados e telefones; controlar



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

entregas e recebimentos, assinando ou solicitando protocolos para comprovar a execução dos serviços, coletas, assinaturas em documentos diversos; secretariar reuniões em escolas municipais; auxiliar no recebimento e distribuição de materiais e suprimentos em geral; realizar tarefas auxiliares em oficinas gráficas, tais como: intercalar, vincar, dobrar, picotar, contar e empacotar impressos; guilhotinar papéis; operar copiadora eletrostática e máquinas heliográficas; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de 40 horas;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público e trabalho externo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: mínima de 18 anos

Instrução: Ensino Fundamental completo.

LOTAÇÃO: em órgãos onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo

CATEGORIA FUNCIONAL: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 02

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Executar atividades de cuidado, orientação e recreação na educação especial, infantil e fundamental;

Descrição Analítica: Auxiliar os professores de educação especial, infantil e fundamental nas rotinas que se referem à higiene pessoal dos educandos, atividades de recreação, trabalhos educacionais, atividades escolares e pedagógicas, garantindo a participação com os demais colegas; acompanhar os alunos em passeios, visitas e festividades sociais; desenvolver atividades recreativas com os educandos e auxiliar nos momentos de jogos, brincadeiras e atividades educacionais; participar do horário de planejamento do material pedagógico; servir refeições e auxiliar os educandos com necessidades especiais, a se alimentarem; estimular a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando os educandos menores na ingestão de alimentos na quantidade e na forma adequada; oferecer mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado com o refluxo; cuidar, estimular e orientar os educandos na aquisição de hábitos de higiene, trocar fraldas, dar banho, escovar os dentes; conduzir o educando que faz uso de cadeira de roda e ou dificuldades motoras a diferentes espaços físicos; realizar a transposição do educando para o sanitário, carteira escolar e onde for necessário; acompanhar e auxiliar no uso do sanitário; observar o comportamento os educandos durante o período de repouso e no desenvolvimento de atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à direção da escola, para providências subsequentes; levar ao conhecimento do professor titular qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; garantir a segurança os educandos na Unidade Educacional; não afastar-se do local de trabalho durante o período em que tiver educando sob seus cuidados; cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades; receber e entregar os educandos aos pais ou responsáveis; cooperar na construção coletiva de uma escola pública de qualidade; orientar os pais quanto à higiene dos alunos, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; manter a disciplina os educandos sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando afastar-se;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

executar tarefas de apoio, manter a ordem e limpeza no local de trabalho; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TABALHO:

Geral: carga horária semanal de 40 horas;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município, plantões e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: mínima de 18 anos

Instrução: Ensino fundamental completo. (Redação dada pela Lei nº [2701/2022](#))

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 01

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios, auxiliar nas atividades de cozinha, elaboração de refeições e merenda escolar

Descrição Analítica: fazer o serviço de faxina em geral; remover pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliares na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos colocando-os nos devidos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e eventualmente, operar elevadores; elaborar refeições e merenda escolar, executar tarefas na cozinha de escolas e creches, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Geral carga horária semanal de 40 horas;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo município; sujeito a plantões.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade mínima de 18 anos.

Instrução: Ensino Fundamental incompleto

LOTAÇÃO: em órgãos onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR

PADRÃO: 02

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: executar atividades auxiliares e de apoio nas escolas municipais de qualquer nível e centros comunitários, CRAS ou outros órgãos de atendimento do Município, promovendo atividades recreativas e educacionais, zelando pela higiene, segurança e saúde dos menores, jovens e idosos, atendendo também o acompanhamento no transporte escolar e de jovens e adultos.

Descrição Analítica: Observar, diariamente, o estado de saúde dos menores e idosos, verificando temperatura corporal, aspecto geral, além de outros indicadores, para, caso identificada alguma anormalidade, providenciar assistência médica especializada; Ministras, de acordo com prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados; Realizar curativos simples e de emergência, observando noções de primeiros socorros ou observando prescrições estabelecidas; Promover, nos horários determinados, a higiene bucal das crianças e idosos; Promover atividades recreativas, esportivas e artísticas empregando técnicas e materiais apropriados, conforme a faixa etária, a fim de despertar e desenvolver comportamento sadio, social e criativo entre os menores; Acompanhar e cuidar dos menores, inclusive portadores de necessidades especiais, durante a permanência nos estabelecimentos escolares de qualquer nível e centros de bem-estar; bem como prestando-lhes assistência e orientação quanto à higiene, saúde e educação; Auxiliar nas tarefas escolares, zelando para que estas sejam feitas corretamente; Manter contato permanente com as professoras das crianças atendidas, acompanhando o conteúdo ministrado na escola; Observar e cumprir os horários, normas e recomendações determinados pela direção; Reunir-se periodicamente com a direção da escola, do centro de bem-estar, asilo e profissionais de educação para o planejamento de atividades e discussão de problemas; Zelar pelo material sob sua responsabilidade e eventualmente executar serviços de manutenção diária na unidade a que pertence; Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos, feiras e demais atividades extras promovidas na unidade em que estiver lotado ou promovidas pela secretaria; Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; Ser pontual e assíduo, ter postura ética e aprese Executar outras atribuições afins.

CONDIÇÕES DE TABALHO:

Geral: carga horária semanal de 40 horas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município, plantões e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Idade: mínima de 18 anos

Instrução: Ensino fundamental completo (Redação dada pela Lei nº 2187/2014)

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO ESPECIALIZADO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 02

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: realizar trabalhos braçais em geral e que também possam exigir alguma especialização;

Descrição Analítica: carregar e descarregar veículos em geral: transportar, arrumar e elevar mercadorias, matérias de construção e outros; fazer mudanças, proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos das vias públicas e próprios municipais zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.) aplicar inseticidas e fungicidas: cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagens de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; conduzir ao local de trabalho equipamentos técnicos; executar tarefas auxiliares, tais como: fabricação e colocação de cabos em ferramentas, montagem e desmontagem de motores e máquinas e caldeiras, confecção e conserto de capas e estofamentos; operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama máquinas de fabricar telas de arame e similares; acender forjas; auxiliar serviços de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; limpar estátuas e monumentos; vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras; abastecer máquinas; auxiliar na preparação de asfalto; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo ao terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de 40 horas.

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados: uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo município, sujeito a trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: mínima de 18 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Instrução formal: Ensino Fundamental completo

LOTAÇÃO: em órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 01

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: realizar trabalhos braçais em geral. Descrição Analítica: carregar e descarregar veículos em geral: transportar, arrumar e elevar mercadorias, matérias de construção e outros; fazer mudanças, proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos das vias públicas e próprios municipais zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.) aplicar inseticidas e fungicidas: cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagens de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de 40 horas.

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos, e feriados: uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo município; sujeito a trabalho desabrigado.

REQUISITOS PROVIMENTO:

Idade: mínima de 18 anos

Ensino fundamental incompleto

LOTAÇÃO: em órgãos que necessitem de trabalhos braçais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 03 (Vide Lei nº [2215/2014](#))

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: exercer as atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS.

Descrição Analítica: fazer visitas domiciliares e entrevistas, fazer inspeções em residências e comércio em geral de transmissores de doenças, tais como: esquistossomose, doença de chagas, dengue, leishmaniose, tegumentar e visceral, malária, entre outras, fazer identificação e tratamento de focos de vetores com manuseio de inseticidas e similares; coletar materiais para exames laboratoriais, promover ações educativas, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; passar informações sobre o modo de transmissão de doenças, período de incubação, sintomas, diagnóstico e medidas de controle, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde com indivíduos e grupos; realizar campanhas de prevenção de doenças; participar e fazer reuniões para discussão e avaliação dos trabalhos de campo; elaborar e apresentar relatórios; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de 40 horas;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões e atendimento ao público.

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

Idade: mínima 18 anos;

Instrução: ensino fundamental completo

LOTAÇÃO: em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias para o cargo.

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO VETERINÁRIO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 09

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, desenvolvimento e aprimoramento relativos à área veterinária e zootécnica;

Descrição Analítica: prestar assessoramento técnico aos criadores do Município sob o modo de tratar e criar animais; planejar e desenvolver campanhas de serviços de fomento; atuar em questões legais de higiene dos alimentos e no combate às doenças transmissíveis dos animais; estimular o desenvolvimento das criações existentes no município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir os criadores sobre o problema de técnicas pastoril; realizar exames, diagnósticos e aplicações de terapêutica médica e cirurgias veterinárias; atestar o estado de sanidade de produtos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

origem animais; fazer vacinação antirrábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; pesquisar necessidades nutricionais dos animais; estudar métodos alternativos de tratamento e controle de enfermidades de animais; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da Profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de 20 horas;

Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: Mínima de 18 anos;

Instrução Formal: Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão de Médico-Veterinário.

LOTAÇÃO: em órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINA

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 06

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis; máquinas de reciclagem e de britagem;

Descrição Analítica: operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retro-escavadeiras, carro plataforma, máquinas de britagem, reciclagem de lixo, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; executar terraplanagem; nivelamento de ruas e estradas; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações; transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto das máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, verificar nível de óleo e água, proceder a limpeza dos equipamentos e das máquinas rodoviárias, ajudar na lavagem e conservação dos veículos, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto britagem; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária de 40 horas;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo município; sujeito a trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO Idade mínima de 18 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Instrução formal: Ensino Fundamental incompleto e o processo de seleção poderá exigir cursos de qualificação específica para a operação do equipamento rodoviário que será definido pelo Município no edital de concurso público

Especial: CNH tipo "C" ou superior

LOTAÇÃO: em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias para o cargo.

CATEGORIA FUNCIONAL: RECEPCIONISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 03

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral: conduzir veículos destinados ao transporte escolar, conduzir ambulâncias, conduzir veículos de grande porte como caminhões e veículos e camionetes.

Acolher e inserir pacientes no sistema operacional da instituição para atendimento; garantir a realização do checkin do paciente, garantindo a inserção de informações corretas no sistema através da conferência da documentação dos pacientes no momento do atendimento; controlar o fluxo de pessoas e materiais nas entradas da instituição, impedindo a entrada de pessoas sem identificação e não autorizadas; Fornecer informações solicitadas por clientes; Observar e controlar a circulação de pessoas nas dependências da Instituição, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; Atender pacientes, visitantes e familiares, de forma presencial, por telefone ou por e-mail, Assegurando a assertividade no atendimento por meio das informações fornecidas com cordialidade e agilidade (resolver duvidas); Atender chamadas telefônicas; Anotar recados; Agendar consultas; Confirmar/ cancelar/ reagendar consultas com pacientes; Organizar salas e consultórios, manter o ambiente em ordem; realizar reposição de materiais gráficos e realizar pedidos de almoxarifado; zelar pelo patrimônio público; Preservar a integridade do paciente mediante a adoção e o cumprimento de processos de qualidade e segurança da ética profissional dos protocolos institucionais, dos procedimentos administrativos, da Política Humaniza SUS; Cumprir com as diretrizes estabelecidas na NR32 (Norma Regulamentadora Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde).

REQUISITOS PARA PROVIMENTO Idade: mínima de 18 anos.

Instrução: ensino médio completo

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de 40 horas

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo município;

LOTAÇÃO: em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias para o cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 05

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral: conduzir veículos destinados ao transporte escolar, conduzir ambulâncias, conduzir veículos de grande porte como caminhões e veículos e camionetes.

- a) Descrição atividades motorista de transporte escolar: Conduzir veículos automotores (leves) no transporte de alunos e professores, recolher o veículo a garagem ou ao local destinado, quando concluída a jornada de trabalho do dia, comunicando qualquer defeito porventura observado, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo, promover o abastecimento de combustível, água e óleo, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, verificar o sistema de freios, verificar o grau de densidade e o nível de água da bateria, calibragem dos pneus, executar tarefas afins.
- b) Descrição atividades motorista de veículos pesados: Conduzir veículos automotores (caçamba ou caminhão) destinados ao transporte de cargas; recolher o veículo a garagem ou ao local destinado, quando concluída a jornada de trabalho do dia comunicando qualquer defeito porventura observado, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação dos veículos; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, verificar o sistema de freios; verificar o grau de densidade e o nível de água da bateria, calibragem dos pneus; executar tarefas afins.
- c) Descrição atividades motorista de veículos leves: dirigir automóveis e outros veículos leves que se destinam ao atendimento dos serviços municipais, recolher veículos a garagem quando concluído o serviço do dia, manter o veículo em perfeitas condições de uso, fazer reparos de urgência, zelar pela conservação dos veículos que lhe forem confiados, providenciar no abastecimento de combustíveis, água e lubrificantes, comunicar ao seu superior imediato, qualquer anormalidade no funcionamento dos veículos, executar outras tarefas correlatas.
- d) Descrição de atividades de motorista de ambulância: dirigir veículos ambulância, com zelo e dedicação; efetuar o transporte de doentes às locais pré-determinados pela Secretaria da Saúde; retirar e recolher veículos de serviços às garagens; verificar se o veículo de trabalho está em perfeitas condições de uso; fazer pequenos reparos de urgência, providenciar no abastecimento de combustíveis, óleos e água; comunicar ao chefe do serviço qualquer anormalidade que venha a ocorrer no veículo que dirigir; aplicar as regras de segurança nas viagens que realizar; tratar com educação e humanidade as pessoas que transportar; fazer acompanhamento de doentes e internações nos hospitais, casas de saúde, ambulatorios e similares, para onde forem encaminhados os pacientes; realizar outras tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO Idade: mínima de 18 anos.

Instrução: ensino Fundamental incompleto e o processo de seleção será realizado de acordo com a necessidade de município e também conforme o tipo de veículo, exigindo-se a habilitação específica necessária, além de outros pré-requisitos, conforme segue:

- a) Motorista de veículos pesados: CNH tipo "D"



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

- b) Motorista de Transporte Escolar: CNH tipo "D" e curso de transporte escolar
- c) Motorista de veículos leves: CNH tipo "D"
- d) Motorista de ambulância: CNH tipo "D" e curso de transporte de emergência.

Especial: o candidato aprovado, desde que devidamente habilitado, após a aprovação no processo de seleção poderá exercer sua atividade em qualquer tipo de veículo conforme a necessidade pública.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de 40 horas

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo município;

LOTAÇÃO: em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias para o cargo.

CATEGORIA FUNCIONAL: CONDUTOR/SOCORRISTA – SAMU/SALVAR
PADRÃO DE VENCIMENTO: 05

ATRIBUIÇÕES:

Conduzir veículos de urgência padronizados e definidos pela Portaria 2.048/MS/02 e Nota Técnica nº 011 (de junho de 2015) da Coordenação Estadual do SAMU, obedecendo padrões de capacitação definidos. Disposição para a atividade; Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Estabelecer contato com a Central de Regulação médica e seguir suas orientações, observando as normas e leis do Código de Trânsito Brasileiro; Conduzir os veículos de emergência dentro das normas e leis previstas pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997), observando os Artigos 29 e 252.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Ensino Médio Completo;
- b) Carteira de Habilitação Categoria “D”, com no mínimo 12 meses de habilitação;
- c) Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 – CTB, Resolução do CONTRAN nº 168/2004;
- d) Certificado dos Cursos de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo 8 horas;
- e) APH (Atendimento Pré-hospitalar) de, no mínimo 20 horas;
- f) Idade mínima 18 anos.

Condições de trabalho: Período normal de trabalho de Plantão 12 ou 24 horas, com 40 semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CATEGORIA FUNCIONAL: Visitador do PIM

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 07

ATRIBUIÇÕES:

I -Responsável pela realização e registro das visitas domiciliares, sendo obrigatório a comprovação de no mínimo 22 (vinte e dois) atendimentos mensais.

II -Articulação dos serviços e das políticas setoriais no território com a política setorial da assistência social, saúde e educação;

III -Observar os protocolos, definidos em Legislação pelos programas PIM e PCF, acerca da visitação e fazer os devidos registros das informações das atividades desenvolvidas;

IV -Consultar e recorrer ao monitor/supervisor sempre que necessário, comunicando situações identificadas em sua rotina de atendimentos que possam comprometer o desenvolvimento saudável das famílias, gestantes e crianças até 06 anos de idade;

V -Identificar e discutir com o monitor/supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social). Registrar e acompanhar diariamente a frequência dos participantes das oficinas;

VI -Participar de atividades de capacitação e educação permanente proposta para os visitadores, com o apoio do monitor/supervisor e GTM/CG;VI -organizar, zelar e transportar os materiais necessários à realização das atividades de sua função;

VII -Visita às famílias indicadas ao público prioritário dos Programas PIM e PCF;

VIII -sugerir alternativas e melhorias com relação ao desenvolvimento das atividades;

IX -Atualizar materiais de coleta de dados conforme fornecido pelos programas;

X -Reportar-se aos monitores/supervisor e/ou ao GTM/CF.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária de 40 horas;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a escala de plantões, uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo município; sujeito a trabalho desabrigado. LEI Nº 2187, de 16 de julho de 2014.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Nível médico completo;

Idade mínima de 18 anos. (Redação dada pela Lei nº 2187/2014)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 07

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Desempenhar atividade técnica de enfermagem, sob supervisão, em estabelecimento de assistência médica e domicílio; desenvolver suas ações de técnico em enfermagem nos espaços das unidades básicas de saúde e no domicílio/comunidade, atuando também nos Programas do PSF.

Descrição Analítica: atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas, bem como prestar assistência o paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro, organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimento de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares e com equipes de saúde, atuando na prestação e cuidados diretos de enfermagem à pacientes em estado grave; atuar no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, sob supervisão de enfermeiro; atuar na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados à pacientes durante a assistência e saúde; participar de programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, bem como nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho, executar atividade de assistência de enfermagem, excetuadas às privativas do enfermeiro; desenvolver, com os ACS - Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas; exercer outras tarefas afins; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; Atuar no programa PSF dentro da Estratégia da Saúde da Família do Município; Executar outras atribuições afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária de 40 horas;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a escala de plantões, uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo município; sujeito a trabalho desabrigado. LEI Nº [2187](#), de 16 de julho de 2014.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Nível médico completo;

Curso Técnico em Enfermagem;

Registro no Conselho Regional de Enfermagem, devidamente regularizado;

LOTAÇÃO: em unidades que prestam serviços na área da saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Idade mínima de 18 anos. (Redação dada pela Lei nº [2187/2014](#))

CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO

PADRAO DE VENCIMENTO: 10

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: executar e supervisionar técnicos de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar do município; atuar nos programas de saúde do Município (PSF).

Descrição Analítica: prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem; prestar assistência a pacientes hospitalizados; fazer curativos aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios; responder pela observância das prescrições medicas relativas a pacientes; velar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem; prestar socorro de urgência; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização de pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem e médico; supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; participar de programas de educação sanitária; participar do ensino em escola de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; apresentar relatórios referentes as atividades sob sua supervisão; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais: na unidade de saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade apoiando e supervisionando o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem. executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária compreendendo todo ciclo de vida - gestação, criança, adolescente, adulto e idoso; desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e Técnicos de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consultas de enfermagem, conforme protocolos estabelecidos no programa; participar do planejamento gerenciamento, execução e avaliação das atividades na USF; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; participar da organização e coordenação relativa a criação de grupos prioritários, como hipertensos, diabéticos, saúde mental, etc; exercer outras atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária 40 horas semanal;

Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviços a noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, bem como ao uso de uniformes fornecidos pelo município e atendimento ao publico.

REQUISITO PARA PROVIMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Idade: Mínima de 18 anos;

Instrução Formal: Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão de enfermeiro.

LOTAÇÃO: em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo. (Redação dada pela Lei nº [2187/2014](#))

Nível médico completo;

Curso Técnico em Enfermagem;

Registro no Conselho Regional de Enfermagem, devidamente regularizado;

LOTAÇÃO: em unidades que prestam serviços na área da saúde.

Idade mínima de 18 anos. (Redação dada pela Lei nº [2187/2014](#))

CATEGORIA FUNCIONAL: FISIOTERAPEUTA

PADRAO DE VENCIMENTO: 08

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Descrição Analítica: Atender pacientes: analisar aspectos sensório-motores, percepto- cognitivos e socioculturais dos pacientes; traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico; prescrever atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição e o desenvolvimento neuro-psicomotor normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção tátil-cenestésica; reeducar postura dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações; acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistida aos pacientes; habilitar pacientes: eleger procedimentos de habilitação; habilitar funções preceptor-cognitivas, sensório- motoras, neuro-musculoesqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aplicar técnicas de tratamento de reabilitação; aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto; habilitar funções Inter tegumentares; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL); orientar pacientes e familiares: explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas; promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. supervisionar técnicos de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar do município;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária 20 horas semanal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviços a noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, bem como ao uso de uniformes fornecidos pelo município e atendimento ao público.

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

Idade: Mínima de 18 anos;

Instrução Formal: Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão de fisioterapeuta.

LOTAÇÃO: em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.

CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO 20H

PADRÃO DE VENCIMENTO: 08

ATRIBUIÇÕES:

I– Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais da profissão de Enfermagem;

II – Manter informações necessárias e atualizadas de todos os profissionais de Enfermagem que atuam na empresa/instituição, com os seguintes dados: nome, sexo, data do nascimento, categoria profissional, número do RG e CPF, número de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem, endereço completo, contatos telefônicos e endereço eletrônico, assim como das alterações como: mudança de nome, admissões, demissões, férias e licenças, devendo fornecê-la semestralmente, e sempre quando lhe for solicitado, pelo Conselho Regional de Enfermagem;

III – Realizar o dimensionamento de pessoal de Enfermagem, conforme o disposto na Resolução vigente do Cofen informando, de ofício, ao representante legal da empresa/instituição/ensino e ao Conselho Regional de Enfermagem;

IV – Informar, de ofício, ao representante legal da empresa/instituição/ensino e ao Conselho Regional de Enfermagem situações de infração à legislação da Enfermagem, tais como:

a) ausência de enfermeiro em todos os locais onde são desenvolvidas ações de Enfermagem durante algum período de funcionamento da empresa/instituição;

b) profissional de Enfermagem atuando na empresa/instituição/ensino sem inscrição ou com inscrição vencida no Conselho Regional de Enfermagem;

c) profissional de Enfermagem atuando na empresa/instituição/ensino em situação irregular, inclusive quanto à inadimplência perante o Conselho Regional de Enfermagem, bem como aquele afastado por impedimento legal;

d) pessoal sem formação na área de Enfermagem, exercendo atividades de Enfermagem na empresa/instituição/ensino;

e) profissional de Enfermagem exercendo atividades ilegais previstas em Legislação do Exercício Profissional de Enfermagem, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e Código Penal Brasileiro;

V – Intermediar, junto ao Conselho Regional de Enfermagem, a implantação e funcionamento de Comissão de Ética de Enfermagem;

VI – Colaborar com todas as atividades de fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem, bem como atender a todas as solicitações ou convocações que lhes forem demandadas pela Autarquia.

VII – Manter a CRT em local visível ao público, observando o prazo de validade;

VIII – Organizar o Serviço de Enfermagem utilizando-se de instrumentos administrativos como regimento interno, normas e rotinas, protocolos, procedimentos operacionais padrão e outros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

- IX – Elaborar, implantar e/ou implementar, e atualizar regimento interno, manuais de normas e rotinas, procedimentos, protocolos, e demais instrumentos administrativos de Enfermagem;
- X – Instituir e programar o funcionamento da Comissão de Ética de Enfermagem, quando couber, de acordo com as normas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;
- XI – Colaborar com as atividades da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), Comissão de Controle de Infecções Hospitalares (CCIH), Serviço de Educação Continuada e demais comissões instituídas na empresa/instituição;
- XII – Zelar pelo cumprimento das atividades privativas da Enfermagem;
- XIII – Promover a qualidade e desenvolvimento de uma assistência de Enfermagem segura para a sociedade e profissionais de Enfermagem, em seus aspectos técnicos e éticos;
- XIV – Responsabilizar-se pela implantação/implementação da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), conforme legislação vigente;
- XV – Observar as normas da NR – 32, com a finalidade de minimizar os riscos à saúde da equipe de Enfermagem;
- XVI – Assegurar que a prestação da assistência de enfermagem a pacientes graves seja realizada somente pelo Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, conforme Lei nº 7.498/86 e o Decreto nº 94.406/87;
- XVII – Garantir que o registro das ações de Enfermagem seja realizado conforme normas vigentes;
- XVIII – Garantir que o estágio curricular obrigatório e o não obrigatório sejam realizados, somente, sob supervisão do professor orientador da instituição de ensino e enfermeiro da instituição cedente do campo de estágio, respectivamente, e em conformidade a legislação vigente;
- XIX – Participar do processo de seleção de pessoal, seja em instituição pública, privada ou filantrópica, observando o disposto na Lei nº 7.498/86 e Decreto nº 94.406/87, e as normas regimentais da instituição;
- XX – Comunicar ao Coren quando impedido de cumprir o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, a legislação do Exercício Profissional, atos normativos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, comprovando documentalmente ou na forma testemunhal, elementos que indiquem as causas e/ou os responsáveis pelo impedimento;
- XXI – Promover, estimular ou proporcionar, direta ou indiretamente, o aprimoramento, harmonizando e aperfeiçoando o conhecimento técnico, a comunicação e as relações humanas, bem como a avaliação periódica da equipe de Enfermagem;
- XXII – Caracterizar o Serviço de Enfermagem por meio de Diagnóstico Situacional e consequente Plano de Trabalho que deverão ser apresentados à empresa/instituição e encaminhados ao Coren no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua efetivação como Responsável Técnico e posteriormente a cada renovação da CRT;
- XXIII – Participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde da empresa/instituição/ensino em que ocorrer a participação de profissionais de Enfermagem.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária 20 horas semanal;

Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, bem como ao uso de uniformes fornecidos pelo município e atendimento ao público.

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

Idade: Mínima de 18 anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Instrução Formal: Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão de enfermeiro, Pós graduação em urgência e emergência, experiência mínima de 02 anos em urgência e emergência, Cursos de BLS e APH atualizados e cursos introdutório e prática do NEU .

LOTAÇÃO: em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.

CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO CIVIL

PADRAO DE VENCIMENTO: 08

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: executar e supervisionar trabalhos técnicos de construção e conservação em geral, de obras e iluminação publica;

Descrição Analítica: projetar, dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de estradas de rodagem, vias publicas de iluminação pública, bem como obras de captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; executar ou supervisionar trabalhos topográficos; estudar projetos; dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de edifícios públicos e obras complementares; projetar fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de urbanização em geral, realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; estudar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânicas, eletromecânicas, de usinas e respectivas redes de distribuição; examinar projetos e proceder vistorias de construções e iluminação publica; exercer atribuições relativas a engenharia de transito e técnicas de materiais; efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; expedir notificação de autos de infração referentes a irregularidades por infringência a normas e posturas municipais, constatadas na sua área de atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária de 20 horas semanais;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço externo, à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniformes e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo município; sujeito a trabalho desabrigado.

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

Idade: Mínima de 18 anos;

Instrução Formal: Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão de engenheiro.

LOTAÇÃO: em órgãos encarregados do planejamento e execução de obras e iluminação.

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - VACINADOR

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 07 ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Desempenhar atividade técnica de enfermagem, sob supervisão, em estabelecimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

assistência médica e domicílio; desenvolver suas ações de técnico em enfermagem nos espaços das unidades básicas de saúde e no domicílio/comunidade, atuando também nos Programas do PSF.

Descrição Analítica: atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas, bem como prestar assistência o paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro, organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimento de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos, inclusive com relação ao calendário Nacional de vacinação, comunicar-se com pacientes e familiares e com equipes de saúde, atuando na prestação e cuidados diretos de enfermagem à pacientes em estado grave; atuar no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, sob supervisão de enfermeiro; atuar na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados à pacientes durante a assistência e saúde; participar de programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, bem como nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho, executar atividade de assistência de enfermagem, excetuadas às privativas do enfermeiro; desenvolver, com os ACS - Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas; aplicar vacinas e injeções; realizar a esterilização da sala de vacina; exercer outras tarefas afins; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; Atuar no programa PSF dentro da Estratégia da Saúde da Família do Município; Executar outras atribuições afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária de 40 horas;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a escala de plantões, uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo município; sujeito a trabalho desabrigado. LEI Nº [2187](#), de 16 de julho de 2014.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Nível médico completo;

Curso Técnico em Enfermagem;

Registro no Conselho Regional de Enfermagem, devidamente regularizado;

Curso de Sala de Vacina

LOTAÇÃO: em unidades que prestam serviços na área da saúde.

Idade mínima de 18 anos. (Redação acrescida pela Lei nº [2594](#)/2021)

CATEGORIA FUNCIONAL: FONOAUDIÓLOGO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 08

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

fonoaudiólogo; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Descrição Analítica: Tratar pacientes: eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções preceptor-cognitivas; avaliar resultados do tratamento. Aplicar procedimentos fonoaudiólogos: prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistida; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas. Orientar pacientes e familiares: explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas, desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida: planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, handicap e incapacidade. Promover campanhas educativas, produzir manuais e folhetos explicativos, elaborar relatórios e laudos, utilizar recursos de informática, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária 30 horas semanal;

Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, bem como ao uso de uniformes fornecidos pelo município e atendimento ao público.

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

Idade: Mínima de 18 anos;

Instrução Formal: Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão de fonoaudiólogo

LOTAÇÃO: em órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: 07

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: orientar, coordenar e realizar tarefas inerentes à área de meio ambiente executando a fiscalização das atividades, sistemas e processos produtivos; acompanhar e monitorar as atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, causadoras de degradação ou promotoras de distúrbios, além das atividades de bens naturais

Descrição analítica: Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente; fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

diz respeito às alterações ambientais, conforme o caso, decorrentes de seus atos; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente; requisitar, aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização; programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município; verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente; instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental; emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental dirigir veículo público para o exercício de suas atividades de fiscalização desde que devidamente habilitado; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: Carga horária semanal 40 horas semanais

Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: mínima de 18 anos

Instrução: Nível médio completo podendo ser exigido curso técnico na área de meio ambiente conforme disposição do edital do processo seletivo.

LOTAÇÃO: em órgão onde sejam necessários as atividades próprias para o cargo.

CATEGORIA FUNCIONAL: FARMACÊUTICO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 08

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos.

Descrição Analítica: Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registro permanente do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácias; ter sobre custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência: responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Geral: Carga horária semanal de 30 horas;

Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, bem como ao uso de uniformes fornecidos pelo município e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Instrução: superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão;

Idade: mínima de 18 anos.

LOTAÇÃO: em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.

CATEGORIA FUNCIONAL: ELETRICISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 04

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas, instalação e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e de som.

Descrição Analítica: instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, internas e externas, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; consertar aparelhos elétricos em geral; operar com equipamentos de som planejar, instalar retirar alto-falantes e microfones; proceder à conservação de aparelhagem eletrônica, realizando pequenos consertos; reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto; fazer enrolamentos de bobinas; desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, alternadores, motores de partida, etc. reparar buzinas, interruptores; executar a bobinagem de motores; fazer e consertar instalações elétrica em veículos automotores; executar e conservar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; dirigir veículo público para o exercício de suas funções; executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais;

b) Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviço à noite, sábado, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo município; sujeito a trabalho desabrigado.

c) Para o exercício do cargo o servidor poderá dirigir veículo público desde que devidamente habilitado.

Idade: mínima de 18 anos

Instrução: Ensino fundamental Completo com o curso de habilitação em Eletrotécnico ou outro curso equivalente na área elétrica, devidamente reconhecido pelo MEC.

LOTAÇÃO: em órgãos onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CATEGORIA FUNCIONAL: ZELADOR DE ESCOLA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 02

ATRIBUIÇÕES: Compete ao Zelador de Escolar a execução de atividades relacionadas à manutenção, conservação, organização e bom funcionamento das dependências da unidade escolar, cabendo-lhe:

Zelar pela conservação, segurança e bom estado do prédio escolar, suas instalações, mobiliários, equipamentos e demais bens patrimoniais; Executar pequenos reparos em instalações elétricas, hidráulicas, alvenaria, pintura, mobiliário e outros serviços de manutenção preventiva e corretiva, conforme suas habilidades e dentro dos limites de segurança; Realizar o corte de grama, podas simples e cuidados básicos com jardins e áreas verdes da escola, preservando a boa aparência e o uso adequado dos espaços externos; Auxiliar na organização e limpeza do ambiente escolar, garantindo a conservação das áreas comuns, pátios, corredores e demais instalações, em conjunto com a equipe de serviços gerais; Abrir e fechar a unidade escolar, controlando o acesso e zelando pela segurança do imóvel fora do horário de funcionamento; Colaborar na organização de eventos e atividades da escola, prestando apoio logístico e estrutural sempre que necessário; Acompanhar e supervisionar a execução de serviços de terceiros, como manutenções especializadas, limpeza, segurança, entre outros, comunicando à direção escolar quaisquer irregularidades; Comunicar prontamente à direção qualquer ocorrência anormal, como danos ao patrimônio, furtos, vazamentos, panes ou situações que comprometam o funcionamento da escola; Cumprir e fazer cumprir normas internas de segurança, higiene e disciplina, contribuindo para o bom ambiente escolar; Executar outras tarefas correlatas, conforme determinação da direção ou autoridade competente, dentro do escopo de suas atribuições.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Geral: carga horária de 40 horas semanais;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo município, sujeito a trabalho desabrigado.

Idade: mínima de 18 anos;

Instrução: fundamental complete.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

CATEGORIA FUNCIONAL: BIÓLOGO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 08

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Realizar trabalhos científicos de pesquisas, estudos e orientação nas diversas áreas das Ciências Biológicas.

Descrição Analítica: Estudar e pesquisar os meios de controle biológico das pragas e doenças que afetam os vegetais; estudar sistematicamente, as pragas dos vegetais das praças e jardins visando a sua identificação; verificar as condições das espécies vegetais dos parques e jardins; propor e orientar o uso de meios de controle biológico, visando a defesa e o equilíbrio do meio ambiente; pesquisar a adaptação dos vegetais aos ecossistemas do meio urbano; proceder levantamento das espécies vegetais existentes na arborização pública na cidade, classificando-as cientificamente; pesquisar e identificar as espécies mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

adequadas a repovoamentos e reflorestamentos; planejar, orientar e executar recolhimento de dados e amostras de material para estudo; realizar estudos e experiências em laboratórios com espécimes biológicos; realizar perícias e emitir laudos técnicos; responsabilizar-se por equipes auxiliares à execução das atividades próprias do cargo; prestar assessoria e emitir pareceres para o licenciamento ambiental; executar tarefas afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: horária de 20 horas semanais;

Especial: o exercício do cargo exige o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo município sujeito a trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: mínima de 18 anos.

Instrução Formal: Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão de Biólogo com registro no CRBIO.

LOTAÇÃO: em órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.

CATEGORIA FUNCIONAL: TURISMÓLOGO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 08

ATRIBUIÇÕES:

-Supervisionar, gerenciar, coordenar, planejar e executar projetos e serviços turísticos. - Realizar estudos aplicados para explicar fenômenos turísticos, bem como as suas origens, mudanças e evoluções. - Exercer funções diretivas, de planejamento e de pesquisa nos órgãos da administração pública relacionados à área turística. - Analisar o potencial turístico de uma localidade, região ou país, avaliando as necessidades do mercado, a ampliação das atividades turísticas e os fenômenos turísticos e as suas inter-relações, em colaboração com o Poder Público. - Colaborar no planejamento da conservação e do aproveitamento de logradouros públicos e de áreas naturais do patrimônio histórico, cultural, artístico e ambiental. - Coordenar, orientar e elaborar planos e projetos de marketing turístico. - Organizar a assistência para turistas, programando aspectos relativos a estadia, passeios, alimentação e transporte, entre outros. - Organizar eventos, a exemplo de congressos, feiras, exposições e festivais. - Realizar palestras sobre Turismo, nas instituições do Município. - Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. - Criar e organizar roteiros turísticos locais e formas de divulgação bem como maneiras de realiza-los. - Buscar parcerias e encontrar interessados em desenvolver projetos turísticos para o Município conectando com a Região. - Criar, acompanhar e orientar projetos e investimentos que desenvolvam turismo no Município. - Organizar e elaborar o calendário de eventos do Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Geral: carga horária de 30 horas semanais;

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sujeitando o contratado ao regime de plantões, trabalho externo, contato com o público, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

como o uso de equipamentos de proteção individual, a serem fornecidos pelo Município
c) Para o exercício do cargo o servidor poderá dirigir veículo público desde que devidamente habilitado.

Idade: mínima de 18 anos

Instrução: Ensino superior em Turismo e habilitação legal para o exercício da profissão de Turismólogo.

LOTAÇÃO: em órgãos onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.